PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2026

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAC/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regime jurídico próprio e finalidade de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado para a formação profissional por meio de aprendizagem comercial , sem fins lucrativos, de caráter não governamental, vinculada à Direção superior do Sistema Sindical Patronal do Comércio de bens, serviços e turismo, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP 68.900-115, Bloco Administrativo, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote,** nos termos do novo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme a **Resolução n° 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac**, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, sendo que as empresas licitantes aceitam irrevogavelmente participar do certame vinculadas somente por essas regras, ressaltando-se que o processo decorrente **NÃO** é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) ou quaisquer outras normas de direito administrativo público, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal - STF por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014- Tema 569) e do Mandado de Segurança nº 37.626/2024), exceto aquelas regras aqui declaradas, **mesmo que o sistema computadorizado (programa/aplicativo) utilizado para o processamento da licitação eletrônica faça algumas referências às normas da administração pública que devem ser desconsideradas neste processo licitatório.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

O presente certame tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas que atenderão as unidades do Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De 13/11/2026 até às 09h do dia 27/11/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 09h do dia 27/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 09h do dia 27/11/2026.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No *site* https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes , no *site* www.gov.br/compras/pt-br e código **UASG 930222** ou na Unidade Sede do **Senac – DR/AP**, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.

Senac 80 anos a gente se vê amanhã

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário, não serão conhecidos (apreciados).

QUESTIONAMENTOS (IMPUGNAÇÕES) AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre o questionamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão licitatória, contados de sua interposição.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC - RESOLUÇÃO N° 1.270/2024 DO CONSELHO NACIONAL DO SENAC:

https://www.ap.senac.br/subPages/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos

1. OBJETO:

1.1 ‘O presente certame tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas que atenderão as unidades do Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência.**

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO,** (art. 3º, Parágrafo único, Resolução Senac n° 1.270/2024 - Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), sendo considerado como embasamento para cálculo de valor, propostas comerciais previamente coletadas pelo Senac, ferramentas eletrônicas de preços registrados em licitações anteriores, valores obtidos em pesquisas com fornecedores, dentre outras fontes devidamente justificadas, seguindo as mesmas condições e características previstas no **Termo de Referência – Anexo I**, do presente instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sendo que, alternativamente, poderá ser um procurador devidamente credenciado, com poderes outorgados por procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.1.3 Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as empresas licitantes poderão apresentar, e será reconhecida como válida pelo Senac, documentos assinados por meio de formato eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação (TCU, Acórdão 1.201/2020 Plenário).

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que

a gente se vê amanhã
Senac 80 anos

tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal – SLTI, por meio do site: www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal – SLTI, cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora, sendo que as licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste **Edital.**

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do *site* https://www.gov.br/compras/pt-br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. PEDIDOS DE QUESTIONAMENTO (IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS):

3.1. O pedido de questionamento (impugnação) nos termos do art. 25, § 2º, RLC/Senac, para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e CPL do Senac Amapá devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, conforme subitem **6.4.5**, impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

3.2. Decairá do direito de questionar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado, sendo que o questionamento e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e CPL, após o prazo estipulado, poderá ser recebida como mera informação.

3.3 As respostas aos questionamentos e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac Amapá – www.ap.senac.br e no Portal de compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações.

3.4 As respostas dos questionamentos e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site https://www.gov.br/compras/pt-br, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O valor inserido no sistema deverá corresponder ao valor total do lote/grupo;

4.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item/grupo, será desclassificada em relação ao item/grupo;

4.4 Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos fiscais, comerciais, logísticos e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto licitado, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**;

4.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET e não serão consideradas/aceitas as propostas enviadas por e-mail ou outra forma.

4.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

4.6.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total do lote/grupo, correspondente à totalidade do objeto licitado valor total do lote/grupo que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no *site* https://www.gov.br/compras/pt-br, até antes do início da etapa competitiva.

4.6.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
4.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características:
4.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.
4.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.
4.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
4.6.3.4 Deverá conter o prazo de **entrega do objeto**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.
4.6.3.5 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 6.1.1), cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.
4.6.3.6 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da proposta, admitindo-se apenas:
I - REAJUSTE: para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ordinária a partir da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com periodicidade mínima de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer a preclusão do direito da contratada a partir de 30 (trinta) dias do termo anual ou por firmar termo aditivo sobre outra condição sem pré-avisar a contratante;
II - REVISÃO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis. A revisão não requer periodicidade mínima, mas será aplicável apenas se houver um aumento sensível e comprovado (técnica e documental) nos custos da contratada, evidenciando que o contrato se tornou inexequível devido a um desequilíbrio econômico excessivo.
III - REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato, aplicável quando o objeto envolver, essencialmente, a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mãos de obra, em decorrência de alterações de acordo, convenções coletivas ou dissídios coletivos de categoria profissional. A repactuação será devidamente comprovada (técnica e documental), com base na planilha de despesas iniciais e uma demonstração analítica do impacto financeiro da variação dos custos.
4.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo *e-mail* cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.
4.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem

Senac 80 anos a gente se vê amanhã

a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.
4.6.3.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

4.7 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

5. **HABILITAÇÃO:**

5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
5.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual, ou, para as demais empresas, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa, ou da última alteração consolidada.
5.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.
5.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.
5.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
5.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens 5.1.1 e 5.1.2 devidamente registrados no órgão competente.

5.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
5.2.1
5.2.2 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (sendo aceito o somatório de atestados) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o **fornecimento de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas,** pertinentes e compatíveis em características com o lote ofertado, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante.
5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.
5.2.3 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE (São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante) ou emitidos pela própria empresa, não serão aceitos.

5.2.4 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação e que consegue fornecer o objeto solicitado de acordo com as especificações

Senac 80 anos a gente se vê amanhã

técnicas presente no **Termo de Referência** (Anexo I) , Declaração de cumprimento do artigo 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, **conforme modelo Anexo III.**

5.3 **REGULARIDADE FISCAL**: as empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

5.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante.

5.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

5.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.3.10 Alvará da Vigilância Sanitária.

5.3.11 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Os Licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.12 **OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 4.6.2, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO "ENVIAR ANEXO" DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.**

5.4 **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior

conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" ou inseridos no sistema Comprasnet, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

I - Número do Pregão Eletrônico;
II - Razão Social e CNPJ da Empresa;
III - Telefone;
IV - E-mail.

5.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste **Edital** e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac – DR/AP quando ocorrido durante o certame.

5.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.4.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e

avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.4.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5.4.10 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste **Edital** e **Anexos**.

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

6.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:

6.1.1 Até às 09 (nove) horas do dia 27/11/2026, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

6.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

6.1.4 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

6.1.5 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

6.1.6 Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.**

6.1.7 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.

6.1.8 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.1.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.1.10 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.1.11 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.12 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

6.1.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

“aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.1.14, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.18 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.1.19 O sistema informará a proposta **de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.1.20 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

6.1.21 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.1.23 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital.**

6.1.24 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.1.25 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

Senac 80 anos a gente se vê amanhã

6.1.26 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.27 Se, após a negociação prevista, não houver a redução da **proposta comercial (Anexo II)** para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a licitante será desclassificada.

6.1.28 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.29 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.30 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

6.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1.1 **Os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados em extensão *.pdf*, preferencialmente em arquivo único.**

6.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

6.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

6.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

6.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos lotes/grupo.

6.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra

oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.7 **A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações**:

6.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação.
6.2.7.2 Preço unitário e total de cada lote/grupo, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional **(R$).**

6.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema.

6.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

6.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta.

6.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos **Anexos** deste **Edital.**

6.2.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.2.10 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.2.11 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115.

6.2.12 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

6.2.13 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e

justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

6.2.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.15.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

6.2.15.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:
a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.2.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.2.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.2.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

6.2.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
6.2.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.2.21 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.2.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.
6.2.23 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

6.3 **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**:
6.3.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II** – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 5 deste **Edital,** não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

6.3.2 O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 6.3.1.

6.3.3 Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

6.3.4 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, com exceção do previsto no subitem 6.2.3.
6.3.5 A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

6.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 6.2.19. e 6.2.22, para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 6.3.1.

6.4 **RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**
6.4.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.
6.4.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

6.4.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).

6.4.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
6.4.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.4.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-115, e o horário de atendimento será das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente (Presidente do Conselho Regional do Senac) ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 6.4.3.

6.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote/grupo objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes lotes/grupos.

6.4.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

6.4.10 Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

6.4.11 No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

6.5 **FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA:**

6.5.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Pedido de Compra e Serviços com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora e os serviços/ou produtos que por ela serão prestados/fornecidos, por *e-mail*.

6.5.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Pedido de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de **Pregão Eletrônico n° 09/2026.**

7. **SANÇÕES APLICÁVEIS:**

7.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac, que terão abrangência nacional, por

prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.2.1 O Senac comunicará as autoridades policiais para apurar a consumação ou a tentativa dos crimes conforme as circunstâncias supostamente ilícitas descritas nos incisos acima ou outros indícios de delitos

7.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% do valor da parcela inadimplida;

7.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024;

7.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo 4 (quatro) a 6 (seis) anos, que será julgada pelo Departamento Regional e aplicada pelo Departamento Nacional após encaminhamento do procedimento punitivo.

7.4 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.

7.5 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

7.6 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.

7.8 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa,

mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5(cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.

7.9 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.

7.10 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

8. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

8.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais.

8.3 As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

8.4 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no subitem acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.5 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.6 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.7 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.8 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

8.9 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.11 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

8.11.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.11.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.11.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.12 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.13 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.14 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.15 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.16 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.17 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame.

9. DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO:

9.1 Os licitantes e a futura contratada comprometem-se a observar e cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis.

9.2 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público/privado, a moralidade administrativa ou os princípios da Administração, bem como a oferta de vantagem indevida, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

10.2 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

10.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

10.5 A visita técnica, quando determinada pela Comissão Permanente de Licitação, será obrigatória apenas para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, devendo ocorrer antes da homologação do certame. A visita terá caráter exclusivamente verificatório, sem pontuação ou ônus para as demais licitantes, sendo sua finalidade a confirmação da capacidade operacional mínima necessária para execução do objeto.

10.6 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

10.7 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

10.8 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac – DR-AP, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 50 da Resolução Senac n° 1.270/2024.

10.9 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de Compras Governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de

Senac 80 anos a gente se vê amanhã

Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº. 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

10.10 O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrevogável pela licitante de todas as condições e regras estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, além das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme Resolução nº 1.270/2024, do Conselho Nacional do Senac.

10.11 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

10.12 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

10.13 **Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.**

10.14 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.15 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

10.16 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

10.17 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

10.18 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

10.19 Todos os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos, e demais procedimentos à participação dos interessados, são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

10.20 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

10.21 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões, nos limites previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

10.22 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

10.23 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

10.24 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

10.25 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

10.26 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

10.27 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por Autoridade Superior.

10.28 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac n° 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, **NÃO** se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma de direito administrativo público relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569 e no Mandado de Segurança nº 37.626/2024 com exceção àquelas regras aqui declaradas.

10.28.1 Caso ocorra a convocação para apresentação de lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. Conforme disposto em subitem anterior, o critério de desempate não se aplica à presente licitação. Diante disso, não serão aceitos lances apresentados com base nesse mecanismo, e as empresas que eventualmente ofertarem tais lances não serão convocadas por esse critério. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, consequentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas por este critério. Fica desde já esclarecido que **não se aplica à presente licitação o critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006** (empate ficto). Assim, ainda que o sistema realize **convocação automática para apresentação de lances de desempate**, **tais convocações deverão ser desconsideradas**, e **os lances apresentados com base nesse mecanismo não serão aceitos**. Nenhuma empresa será convocada com fundamento nesse critério.

10.29 As Empresas participantes deverão tomar conhecimento das normas, condições e etapas estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente certame, sendo que aceitam irrevogavelmente participar desta licitação vinculadas somente por essas regras, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade exclusiva da participante certificar-se dos requisitos e documentações exigidas em todas as etapas deste certame;

10.30 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nas etapas da licitação ocasionará em penalidades da participante podendo ser desclassificada do certame, conforme decidir a Comissão Permanente de Licitação do Senac-AP.

10.31 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar

sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

10.32 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

10.33 Não haverá vínculo empregatício ou previdenciário de qualquer natureza entre o Senac – DR/AP e os empregados, representantes ou prepostos da contratada.

10.34 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

10.35 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site: https://transparencia.senac.br/#/ap/controle-interno-externo.

10.36 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac – DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

10.37 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para resolver ou dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital, desde que não haja resolução consensual.

10.38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução n° 1.270/2024 e legislação aplicável.

10.39 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Senac Amapá, a finalidade e a segurança da contratação.

10.40 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o CNPJ presente no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.

10.41 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

10.41.1 **Anexo I** – Termo de Referência.
10.41.2 **Anexo II** - Proposta Comercial (Modelo).
10.41.3 **Anexo III** – Aceitação das Condições do Edital (Modelo).
10.41.4 **Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2026.

Eduardo Teixeira Flexa
Eduardo Teixeira Flexa
Coordenador de Licitação/Pregoeiro do Senac

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Ao DR,

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue:

1 – OBJETO: O presente termo tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas que atenderão as unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 meses.

2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

2.1 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, operacionais e institucionais das Unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição é necessária para garantir o pleno funcionamento dos cursos da área de Gastronomia, tanto os de Recursos Próprios (RP) quanto os ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), bem como para assegurar o atendimento às demandas de eventos institucionais realizados pelas Unidades. Os insumos serão utilizados nas aulas práticas, no preparo de receitas atualizadas conforme o conteúdo programático dos cursos e nas atividades formativas que integram a proposta pedagógica do Senac.

Ressalta-se que as atas de registro de preços anteriormente vigentes expiraram, impossibilitando a continuidade do fornecimento regular. Além disso, verificou-se a necessidade de atualização e ampliação do rol de itens, em virtude da inclusão de novos cursos, reformulação de cardápios e adequação das receitas aplicadas nas práticas pedagógicas e nos serviços prestados ao público.

No caso específico do Restaurante Escola Senac Terraço, que atua simultaneamente como espaço de prática profissional e de atendimento ao público, a contratação se mostra ainda mais essencial para garantir a manutenção da qualidade, segurança alimentar e regularidade das operações diárias, bem como a execução de eventos gastronômicos e institucionais. Destaca-se, ainda, que a utilização provisória de ata de outro órgão mostrou-se inviável devido à alta demanda e limitações de armazenamento.

Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado dos gêneros alimentícios necessários às três Unidades, garantindo a execução das atividades pedagógicas, a realização de eventos e a manutenção dos padrões de qualidade que caracterizam os serviços oferecidos pelo Senac.

2.2 – ESTIMATIVA:

3 – QUANTIDADE: Conforme descrição anexo.

4 - VALOR TOTAL PREVISTO: SIGILOSO

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS:

Senac Sede: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para, na seguinte dotação orçamentaria:3.3.90.30.00 – Material de Consumo. E a funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 05.551, 05.552, 05.553, 05.554, 05.033,05.621, 05.622 e 05.624. E o grupo de pagamento: 3.3.1.1.1.01.033 - Gêneros Alimentícios.

Unidade Educacional Senac Santana: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria:3.3.90.30.00 – Material de Consumo. E a funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 06.551, 06.553, 06.609 e o Grupo de pagamento: 3.3.1.1.1.01.03 - Gêneros Alimentícios.

Restaurante Escola Senac Terraço: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Na funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 09.002.

6 – TIPO DE ENTRADA/LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Senac Sede: Avenida Henrique Galúcio, Nº 1999, Centro, CEP:68.900-115, em Macapá/AP (a definição do local fica a critério do Senac/AP). Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.2. Unidade Educacional Senac Santana: Rodovia comandante Salvador Diniz, número 31, lote 31, bairro Vila Amazonas, Santana -AP, CEP 68925.000. Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.
6.3. Restaurante Escola Senac Terraço: Avenida Henrique Galúcio, Nº 1999, Centro, CEP:68.900-115, em Macapá/AP (a definição do local fica a critério do Senac/AP). Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.4. O local de entrega deverá ser conforme constar no pedido de compra, podendo ser no CEP, Unidade Educacional Senac Santana ou Restaurante Escola Senac Terraço (Fecomércio), no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, ficando a definição do local a critério do SENAC/AP. O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega no Almoxarifado, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas.

6.5. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto a marca citada na proposta e do instrumento

de contrato, ou equivalente.
6.6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do Senac/AP, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.
6.7. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
6.8. Só serão aceitos os produtos que atendam suas respectivas Normas Regulamentadora, ABNT, INMETRO, com data de fabricação e vencimento, de acordo com as especificidades de cada produto, se for o caso.
6.9. Os fornecedores deverão entregar os pedidos em perfeito estado para uso, nas embalagens constantes de seu registro.
6.10. O fornecedor deverá atender, durante a execução contratual, as solicitações de amostras formuladas pelo Senac, para análise da qualidade do produto.
6.10.1 poderão ser solicitadas amostras somente durante a execução contratual para verificação de qualidade.
6.11. Caso haja reprovação de algum(ns) item(ns) já recebido, o contratado deverá substituí-los em 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, ou na impossibilidade, devolver ao contratante, os valores já recebidos.

7 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCAS: Sim. A escolha de marcas específicas de bebidas e refrigerantes é baseada na demanda consolidada do comércio local, que demonstra uma preferência clara por essas marcas. A aquisição de produtos de menor aceitação pode resultar em dificuldades na comercialização, gerando prejuízo financeiro e aumento de desperdício devido à baixa rotatividade. As marcas selecionadas garantem maior aceitação por parte dos consumidores, assegurando assim a viabilidade econômica e operacional.
A indicação de determinadas marcas constantes nas especificações do Termo de Referência tem como finalidade exclusiva garantir a padronização dos insumos empregados nas receitas, preparações culinárias, atividades práticas, demonstrações técnicas e avaliações realizadas nos cursos da área de Gastronomia e demais ações educacionais promovidas pelo Senac/AP.
As marcas indicadas são amplamente utilizadas no mercado gastronômico, servindo como referência técnica para assegurar a fidelidade das receitas, a obtenção dos resultados esperados nas preparações, o desenvolvimento das competências profissionais previstas nos planos de curso e a uniformidade dos procedimentos pedagógicos adotados pelos instrutores.
A utilização de insumos com características distintas pode comprometer aspectos relevantes das preparações, tais como sabor, aroma, textura, rendimento, graduação alcoólica, composição, comportamento culinário e perfil sensorial, prejudicando a execução das atividades educacionais e dos objetivos de aprendizagem estabelecidos.
A justificativa de indicação de marca aplica-se aos seguintes lotes e itens: Lote 01 (itens 20 a 25); Lote 02 (itens 35 a 39, 48 a 51, 54 a 56, 58 a 68, 71, 85, 90 a 93, 98 a 100, 101 a 125, 128 a 131); Lote 03 (itens 142 e 154); Lote 04 (item 155); Lote 06 (itens 208 a 212); Lote 09 (itens 295, 302, 304 a 313); Lote 10 (itens 316, 317, 319, 321 a 325, 328 a 331, 334, 348, 353, 354, 359 a 374); Lote 11 (itens 375 a 378).

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: Não será exigida apresentação prévia de amostras como condição de habilitação ou classificação, podendo o Senac/AP solicitar amostras da licitante provisoriamente vencedora para análise de conformidade e qualidade dos produtos ofertados.

9 – FISCAL: Coordenadoria Técnico-Pedagógica III, Unidade Integrada Senac Santana e Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço.

10 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).
h) Alvará da Vigilância Sanitária
10.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:
a) Atestado comprobatório de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, declarando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
b) Declaração de cumprimento do artigo 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento ou da prestação do serviço.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
11.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac.
11.1.1 Para os itens constantes dos **Lotes 02, 06 e 10**, considerando a existência de bebidas importadas, especiais, premium ou de fornecimento condicionado à disponibilidade dos distribuidores autorizados, a Contratada poderá realizar a entrega dos produtos em até **45 (quarenta e cinco)** dias ininterruptos, contados do recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.
11.1.2 A Contratada deverá comunicar formalmente ao Senac/AP eventual indisponibilidade temporária de produto ou dificuldade logística que possa impactar o prazo de fornecimento,

apresentando justificativa e previsão de entrega.
11.1.3 Os demais itens não pertencentes aos Lotes 02, 06 e 10 permanecerão sujeitos ao prazo regular de entrega previsto neste Termo de Referência.
11.1.4 As condições especiais de entrega previstas neste item aplicam-se aos Lotes 02, 06 e 10 (Destilados), abrangendo whiskies, gins, vodcas, tequilas, licores, rum, vermutes, saquês e demais bebidas destiladas constantes do objeto.

11.2. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e quantidades estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.
11.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.
11.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
11.5. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.
11.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac n° 1.270/2024.
11.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
11.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
12.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
12.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.
12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.
12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
12.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.
12.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS:

13.1. A licitação deverá seguir a resolução Nº1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC), inclusive em seus artigos 44 e 45, que tratam sobre registro de preços.

14 – PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:
14.1. O pagamento será efetuado, após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, com as cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS.
14.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária/crédito em conta.
14.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
14.4. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal a Certidão Negativa do INSS e FGTS.
14.5. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referentes à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender o objeto deste contrato e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.
14.6. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.
14.7. A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.

15 – VIGÊNCIA:
- **Ata de Registro de Preços**: 12 meses, podendo ser prorrogada até o limite de 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

16 – PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
16.1 O prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.
16.2 Para os itens constantes dos **Lotes 02, 06 e 10**, considerando a existência de bebidas importadas, especiais, premium ou de fornecimento condicionado à disponibilidade dos distribuidores autorizados, a Contratada poderá realizar a entrega dos produtos em **até 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos**, contados do recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.
16.3 A Contratada deverá comunicar formalmente ao Senac/AP eventual indisponibilidade temporária de produto ou dificuldade logística que possa impactar o prazo de fornecimento, apresentando justificativa e previsão de entrega.
16.4 Os demais itens não pertencentes aos Lotes 02, 06 e 10 permanecerão sujeitos ao prazo regular de entrega previsto neste Termo de Referência.

17 – REGIONALIZAÇÃO DOS LOTES:
17.1 Considerando que as unidades estão localizadas em regiões distintas e possuem cronogramas e demandas próprias de consumo, optou-se pela divisão do objeto em lotes regionais, de modo a atender cada unidade separadamente. Essa estrutura permite maior

eficiência logística, redução de custos com transporte e armazenamento e facilidade de gestão dos fornecimentos.
A regionalização também amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores locais e regionais, inclusive micro e pequenas empresas, que muitas vezes não possuem capacidade operacional para atender todas as unidades simultaneamente.
Os lotes foram definidos conforme a localidade de entrega e o quantitativo estimado de consumo de cada unidade, podendo conter itens idênticos, mas com entregas distintas e endereços próprios. Dessa forma, a divisão regional visa garantir eficiência operacional, economicidade e igualdade de condições entre os licitantes, sem comprometer a padronização dos produtos e a uniformidade de atendimento às unidades Senac.

18 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

18.1. A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.

18.2. A contratada se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, bem como buscar atender às seguintes diretrizes:

18.2.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

18.2.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

18.2.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

18.2.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e solo;

18.2.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

18.2.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

18.2.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

18.2.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

18.2.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

18.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e

18.2.11. Fomentar a busca pela origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

Ana Paula Borges Bernardo
Coordenadoria Técnico-Pedagógica III

Geovana Magave da Costa
Gerência da Unidade Educacional Senac Santana

Gláucia Francileny Campos Dias
Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
01	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
02	Água mineral com gás em gf c/ 330 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
03	Água mineral sem gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
04	Água mineral c/ 200 ml, em cx c/ 48 copos	PCT	200			
05	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	PCT	350			
06	Energético sabor Tropical 2l fardo com 6 unidades	PCT	10			
07	Energético sabor Tropical Lata 250ml 12 Unidades	PCT	05			
08	Bebida gaseificada sabor limão, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	200			
09	Bebida gaseificada sabor limão, versão com **notas cítricas**, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	200			
10	Suco acerola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
11	Suco de abacaxi, embalagem de 500 ml	GF	10			
12	Suco de caju, embalagem de 500 ml	GF	10			
13	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	CX	10			

14	Suco de pêssego — néctar de l litro	CX	10			
15	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	GF	10			
16	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
17	Suco graviola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
18	Suco manga concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
19	Suco tomate temperado concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
20	Refrigerante Coca cola zero em lata, pacote c/ 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
21	Refrigerante a base de Cola em lata, pct c/ 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
22	Refrigerante sabor laranja em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
23	Refrigerante sabor uva em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
24	Refrigerante sabor Guaraná pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
25	Refrigerante sabor limão em lata. Pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
26	Refrigerante a base de a cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
27	Refrigerante a base de cola zero – 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
28	Refrigerante sabor laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
29	Refrigerante sabor uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
30	Refrigerante sabor Guaraná - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
31	Refrigerante sabor Guaraná zero, pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	300			
32	Refrigerante Sabor de limão - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			

LOTE 02 – DESTILADOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
33	Absinto, embalagem de 750 ml	GF	20			
34	Aguardente De Cana Em Gf C/990ml	GF	100			
35	Aperitivo Rum com sabor de coco Malibu c/690ml,	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
36	Aperitivo Bitter Campari 998ml	GF	05			
37	Aperitivo Campari Negroni Ready To Serve 500ml	GF	05			
38	Aperitivo Rum Caribenho, embalagem de 690ml	GF	10			
39	Aperitivo Aperol 900ML	GF	10			
40	Aguardente de cana em GF c/ 990ml	GF	10			
41	Bitter embalagem de 750 ml	GF	10			
42	Cachaça envelhecida em toneis de carvalho, embalagem de 750ml	GF	10			
43	Cachaça prata embalagem de 750ml	GF	10			
44	Cachaça ouro embalagem de 750ml	GF	10			
45	Cachaça envelhecida em toneis de umburana, embalagem de 750 ml	GF	10			
46	Cachaça envelhecida em toneis de jequitibá embalagem de 750ml	GF	10			
47	Cachaça envelhecida em toneis de bálsamo embalagem de 750ml	GF	10			
48	Cachaça Ypióca Ouro Sem Palha 965Ml	GF	05	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
49	Cachaça Ypioca Com Palha Ouro 965ml	GF	05			
50	Cachaça Ypióca Prata 965ml	GF	05			
51	Coquetel composto de destilado de uvas domecq c/1000ml	GF	10			
52	Cong-Nac (conhaque) destilado de uva, embalagem de 750 ml	GF	10			

53	Conhaque de gengibre, embalagem de 750ml	GF	10			
54	Composto de Destilado de Uvas Tipo Domecq C/1000ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
55	Gin Gordons c/750ml	GF	10			
56	Gin Seagers c/980ml	GF	10			
57	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml	GF	20			
58	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml, BEEFEATER	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
59	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml, Bombay	GF	10			
60	Gin Tanqueray c/750ml.	GF	10			
61	Jagermeister 700ml	GF	05			
62	Saquê - 750 ml	UND	10			
63	Licor 43 700 Ml	GF	10			
64	Licor Creme de Cacau c/700ml.	GF	10			
65	Licor Amareto Dell Orso c/700ml.	GF	10			
66	Licor de Amarúla, embalagem de 750 ml	GF	10			
67	Licor Baileys c/750ml.	GF	10			
68	Licor Chartreuse c/750ml.	GF	10			
69	Licor de Banana, embalagem de 750 ml	GF	10			
70	Licor Cherry Brandy c/750ml.	GF	10			
71	Licor Cointreau c/700ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
72	Licor creme de Cassis c/720ml.	GF	10			
73	Licor creme de Menta c/720ml.	GF	10			
74	Licor curaçau Blue c/720ml.	GF	10			
75	Licor creme de Café c/720ml. (nacional)	GF	10			
76	Licor curaçau branco fino c/720ml.	GF	10			
77	Licor de café, embalagem de 750	GF	10			

	ml					
78	Licor de cassis, embalagem de 750 ml	GF	10			
79	Licor de chocolate (chocinno), embalagem de 750 ml	GF	10			
80	Licor de chocolate com laranja (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	10			
81	Licor de chocolate com menta (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	10			
82	Licor de curaçau fino, embalagem de 750 ml	GF	10			
83	Licor de curaçau red, embalagem de 750 ml	GF	10			
84	Licor de ervas finas, embalagem de 750 ml	GF	10			
85	Licor de Grand Manier, embalagem de 750 ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
86	Licor de Mandarineto, embalagem de 750 ml	GF	10			
87	Licor de Marasquino (cereja), embalagem de 750 ml	GF	10			
88	Licor fino de casca de laranja de 700ml	GF	10			
89	Licor granadine, embalagem de 750 ml	GF	10			
90	Pisco Control c/645ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
91	Rum Montila carta branca, gfc/ 1000ml	GF	10			
92	Rum Montila carta ouro, gfc/ 1000ml	GF	10			
93	Run Bacardi c/980ml	GF	10			
94	Steinhager destilado de batata, embalagem de 750 ml	GF	10			
95	Tequila ouro, embalagem de 750 ml	GF	20			
96	Tequila prata, embalagem de 750 ml	GF	20			

97	Tequila branca premium clássico c/750ml	GF	20			
98	Vermouth martini tinto c/900ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
99	Vermouth martini bianco c/900ml.	GF	10			
100	Vermouth martini dry c/900ml.	GF	10			
101	Vodka tri destilada embalagem de 750 ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
102	Vodka Absolute original 1 litro	GF	10			
103	VodkaAbsolute citrus 1 litro	GF	10			
104	Vodka smirnoff citron c/ 900 ml	GF	10			
105	Vodka Ninnoff Blueberry 900Ml	GF	10			
106	Whisky Scotch 12 anos, embalagem de 1000 ml	GF	10			
107	Whisky Scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	10			
108	Whisky Jim Beam Bourbon White 1000 ml	GF	15			
109	Whisky Bourbon 1000 ml (Americano)	GF	10			
110	Whisky Canadian embalagem de 750ml	GF	10			
111	Whisky Iris embalagem de 750ml	GF	10			
112	Whisky Scotch 08, embalagem de 1000 ml	GF	10			
113	Whisky scotch 21 anos especial embalagem de 750ml	GF	20			
114	Whisky 18 anos johnnie walker gold	GF	4			
115	Whisky 12 anos 1l johnnie walker black label	GF	4			
116	Whisky 12 anos 1l old parr	GF	4			
117	Whisky scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	4			
118	Whisky japonês, embalagem de 750ml, hibiki suntory	GF	2			
119	Whisky 8 anos embalagem de 1000 ml	GF	10			
120	Xarope Dilute Limão s/ açúcar Dilute Sabor LIMÃO 500 Ml	GF	10			
121	Xaropes Blue Curaçau Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			

122	Xaropes BlueBerry Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
123	Xaropes Framboesa Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
124	Xaropes Gengibre Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
125	Xaropes Granadine Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
126	Xarope de Groselhha 1 litro	GF	10			
127	Xarope Cramberry 700Ml	GF	10			
128	Xaropes Morango Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
129	Xaropes Maracuja Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
130	Xaropes Maçã verde Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
131	Xarope Monin Grenadine 700 Ml Monin Grenadine	GF	10			
132	Gengibirra artesanal 500 ml	GF	10			
133	Jamburana artesanal 500 ml	GF	10			
134	Espuma pronta para drink sabor gengibre 240 gr	UND	20			
135	Espuma pronta para drink sabor morango 240 gr	UND	20			
136	Espuma pronta para drink sabor limão siciliano 240 gr	UND	20			
137	Espuma pronta para drink sabor Tangerina 240 gr	UND	20			
138	Espuma pronta para drink sabor blueberry 240 gr	UND	20			
139	Cápsulas manufaturadas em aço de gás óxido nitroso (8gr) para sifão utilizada em preparos de água gaseificada, bebidas e drinques, caixa com 10 und	CX	30			

LOTE 03 – CERVEJAS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
140	Cerveja Pilsen clara lata 350ml	Und	50			
141	Cerveja pilsen puro malte 269ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da	Lata	15			

	data de entrega do produto.					
142	Cerveja eisenbahn pilsen long neck, embalagem com 24 garrafas de 330 ml. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega ao senac/ap	PCT	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
143	Cerveja tipo Pilsen, long neck, embalagem com 24 garrafas de 330 ml, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. senac/ap	PCT	50			
144	Cerveja escura garrafa 350 ml	Und	50			
145	Cerveja Red Ale, 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
146	Cervejas American IPA. 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
147	Cerveja APA. 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
148	Cerveja Weiss 500ml	Und	50			
149	Cerveja Pale Ale 500ml	Und	50			
150	Cerveja Bock 500ml	Und	50			
151	Cerveja Fruit Lambic 500ml	Und	50			
152	Cerveja Dry Stout 500ml	Und	50			
153	Cerveja Malzbier Preta 355ml	Und	50			
154	Cerveja Skol puro malte 269ml	lata	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		

LOTE 04 – VINHOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
155	Angostura Bitter 200ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
156	Espumante Moscatel 750ml	GF	10			
157	Espumante Rosé Moscatel 750ml	GF	10			
158	Espumante Brut Rosé 750ml	GF	10			
159	Espumante Brut 750ml	GF	10			
160	Frisante Branco 750ml	GF	10			
161	Frisante Rosé 750ml	GF	10			
162	Vinho branco meio seco, embalagem de 750 ml	GF	30			
163	Vinho branco seco nacional, embalagem de 1000 ml	GF	30			
164	Vinho branco suave (Reslieng), embalagem de 750 ml	GF	30			
165	Vinho rosé meio seco (Gamay), embalagem de 750 ml	GF	30			
166	Vinho rosé seco (Assemblage), embalagem de 750 ml	GF	30			
167	Vinho rosé suave Chamblis ou chandornay, embalagem de 750 ml	GF	30			
168	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 1000 ml	GF	30			
169	Vinho tinto meio-seco- merlot, embalagem de 750 ml	GF	30			
170	Vinho tinto seco camaniere, embalagem de 750 ml	GF	30			

171	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 750 ml	GF	30			
172	Vinho tinto suave cabernet sauvignon, embalagem de 750 ml	GF	30			
173	Vinho branco seco (Chardonnay), embalagem de 750 ml	GF	30			
174	Vinho de açaí 750 ml	GF	20			
175	Chopp de vinho 600 ml	GF	20			

LOTE 05 – ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
176	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	pct	100			
177	Água mineral com gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	pct	100			
178	Água mineral sem gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	pct	20			
179	Água mineral c/ 200 ml, pct c/ 48 copos	pct	50			
180	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	pct	50			
181	Bebida gaseificada sabor limão, versão com **notas cítricas**, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pct	300			
182	Suco acerola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
183	Suco de abacaxi, embalagem de 500 ml	GF	10			
184	Suco de caju, embalagem de 500 ml	GF	10			
185	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	Caixa	10			
186	Suco de pêssego — néctar de I litro	Caixa	10			
187	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	GF	10			
188	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
189	Suco graviola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			

190	Suco manga concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
191	Suco tomate temperado concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
192	Refrigerante à base de cola, versão sem açúcar, em lata, pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
193	Refrigerante à base de Cola em lata, pct c/ 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
194	Refrigerante sabor laranja em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
195	Refrigerante sabor uva em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
196	Refrigerante sabor Guaraná pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	pct	20			
197	Refrigerante sabor limão em lata. Pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
198	Refrigerante a base de a cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
199	Refrigerante à base de cola, versão sem açúcar, embalagem de 2 litros, pacote com 6 garrafas.	pct	20			
200	Refrigerante sabor laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
201	Refrigerante sabor uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
202	Refrigerante sabor limão, embalagem de 2 litros, pacote com 6 garrafas.	pct	20			

LOTE 06 – DESTILADOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unt	Preço Total
203	Absinto, embalagem de 750 ml.	GF	04			
204	Aperitivo alcoólico à base de rum e coco, embalagem de aproximadamente 690 ml.	GF	05			
205	Bitter, bebida alcoólica aromatizada de sabor amargo, embalagem de 750 ml.	GF	05			
206	Conhaque destilado de uva, embalagem de 750 ml.	GF	10			

207	Bebida alcoólica à base de conhaque, aromatizada com gengibre, embalagem de 750 ml.	GF	5			
208	Gin do estilo London Dry, teor alcoólico mínimo de 37,5%, embalagem de 750 ml.	GF	10			
209	Gin tradicional, bebida alcoólica destilada com predominância de zimbro, embalagem de 980 ml.	GF	10			
210	Gin destilado à base de zimbro, embalagem de 750 ml.	GF	20			
211	Gin do estilo London Dry, embalagem de 750 ml.	GF	10			
212	Gin premium do estilo London Dry, elaborado com botânicos selecionados, embalagem de 750 ml.	GF	05			
213	Saquê, bebida alcoólica fermentada à base de arroz, embalagem de 750 ml.	Und	10			
214	Licor cremoso de cacau, embalagem de 700 ml.	GF	10			
215	Licor do tipo amaretto, de perfil aromático característico de amêndoas e/ou caroços de frutas, embalagem de 700 ml.	GF	10			
216	Licor cremoso à base de fruta marula, embalagem de 750 ml.	GF	10			
217	Licor cremoso à base de whisky e creme de leite, embalagem de 750 ml.	GF	10			
218	Licor à base de ervas aromáticas, embalagem de 750 ml.	GF	10			
219	Licor de banana, embalagem de 750 ml.	GF	10			
220	Licor de cereja do tipo cherry brandy, embalagem de 750 ml.	GF	10			
221	Licor do tipo triple sec, à base de cascas de laranja, embalagem de 700 ml.	GF	10			
222	Licor cremoso de cassis, embalagem de 720 ml.	GF	10			
223	Licor cremoso de menta, embalagem de 720 ml.	GF	10			
224	Licor do tipo curaçau azul, embalagem de 720 ml.	GF	10			
225	Licor cremoso de café, embalagem de 720 ml.	GF	10			

226	Licor de laranja do tipo curaçau branco, embalagem de 720 ml.	GF	10			
227	Licor de café, embalagem de 750 ml.	GF	10			
228	Licor de cassis, embalagem de 750 ml.	GF	10			
229	Licor de chocolate, embalagem de 750 ml.	GF	10			
230	Licor cremoso de chocolate com laranja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
231	Licor cremoso de chocolate com menta, embalagem de 750 ml.	GF	10			
232	Licor de laranja do tipo curaçau, embalagem de 750 ml.	GF	10			
233	Licor de laranja de coloração vermelha, embalagem de 750 ml.	GF	10			
234	Licor digestivo à base de ervas e especiarias, embalagem de 750 ml.	GF	10			
235	Licor à base de laranja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
236	Licor de tangerina, embalagem de 750 ml.	GF	10			
237	Licor de marasquino, com sabor característico de cereja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
238	Licor elaborado à base de casca de laranja, embalagem de 700 ml.	GF	10			
239	Xarope concentrado sabor romã, embalagem de 750 ml.	GF	10			
240	Rum branco, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
241	Rum, embalagem de 980 ml.	GF	10			
242	Destilado à base de batata, aromatizado com zimbro, embalagem de 750 ml.	GF	10			
243	Tequila do tipo ouro, embalagem de 750 ml.	GF	10			
244	Tequila do tipo prata, embalagem de 750 ml.	GF	10			
245	Tequila branca, embalagem de 750 ml.	GF	10			
246	Vermute tinto, embalagem de 900 ml.	GF	10			
247	Vermute branco, embalagem de 900 ml.	GF	10			
248	Vermute seco, embalagem de 900 ml.	GF	10			
249	Vodca submetida a processo de tripla destilação, embalagem de 750 ml.	GF	10			
250	Vodca, embalagem de 1 litro.	GF	10			
251	Vodca sabor citron, com características sensoriais de limão, embalagem de 1 litro.	GF	10			

252	Vodca, embalagem de 900 ml.	GF	10			
253	Whisky escocês com no mínimo 12 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
254	Whisky escocês com no mínimo 15 anos de envelhecimento, embalagem de 750 ml.	GF	10			
255	Whisky do tipo bourbon, com no mínimo 7 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
256	Whisky do tipo bourbon, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
257	Whisky canadense, embalagem de 750 ml.	GF	10			
258	Whisky irlandês, embalagem de 750 ml.	GF	10			
259	Whisky escocês com no mínimo 8 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
260	Whisky escocês com no mínimo 21 anos de envelhecimento, embalagem de 750 ml.	GF	05			
261	Xarope sabor limão, sem adição de açúcar, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
262	Xarope sabor curaçau azul, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
263	Xarope sabor mirtilo, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
264	Xarope sabor framboesa, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
265	Xarope sabor gengibre, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
266	Xarope sabor grenadine (romã), embalagem de 750 ml.	GF	10			

LOTE 07 – CERVEJAS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
267	Cerveja do tipo Pilsen, clara, acondicionada em lata, embalagem de 350 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
268	Cerveja escura, acondicionada em garrafa, embalagem de 350 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
269	Cerveja do estilo Red Ale, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
270	Cerveja do estilo American IPA, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
271	Cerveja do estilo American Pale Ale (APA), embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
272	Cerveja do estilo Weiss, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
273	Cerveja do estilo Pale Ale, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
274	Cerveja do estilo Bock, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
275	Cerveja do estilo Fruit Lambic, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
276	Cerveja do estilo Dry Stout,	Und	50			

	embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
277	Cerveja do tipo Malzbier, de coloração escura, embalagem de 355 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
278	Cerveja do tipo Pilsen, puro malte, embalagem de 269 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	lata	15			

LOTE 08 – VINHOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
279	Vinho branco meio seco, embalagem de 750 ml.	GF	30			
280	Vinho branco seco, de produção nacional, embalagem de 1.000 ml.	GF	30			
281	Vinho branco suave, elaborado com uva da variedade Riesling, embalagem de 750 ml.	GF	30			
282	Vinho rosé meio seco, elaborado com uva da variedade Gamay, embalagem de 750 ml.	GF	30			
283	Vinho rosé seco, elaborado a partir de assemblage (corte) e variedades de uvas, embalagem de 750 ml.	GF	30			
284	Vinho rosé suave, elaborado a partir de uvas viníferas selecionadas, embalagem de 750 ml.	GF	30			
285	Vinho tinto seco, de produção nacional, embalagem de 1.000 ml.	GF	30			
286	Vinho tinto meio seco, elaborado com uva da variedade Merlot, embalagem de 750 ml.	GF	30			
287	Vinho tinto seco, elaborado com uva da variedade Carmenère,	GF	30			

	embalagem de 750 ml.					
288	Vinho tinto seco, de produção nacional, embalagem de 750 ml.	GF	30			
289	Vinho tinto suave, elaborado com uva da variedade Cabernet Sauvignon, embalagem de 750 ml.	GF	30			
290	Vinho branco seco, elaborado com uva da variedade Chardonnay, embalagem de 750 ml.	GF	30			

LOTE 09 – ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unt.	Preço Total
291	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	Pct	150			
292	Água mineral com gás em gf c/500 ml, pct c/ 12 gf	Pct	100			
293	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	Pct	20			
294	Schweppes Citrus em Lata com 350ml, pct com 06 latas.	Pct	35			
295	H2O limoneto gf c/ 500ml, em pct c/ 12 garrafas	Pct	100	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
296	Suco de caju, embalagem de 500 ml	Gf	10			
297	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	Caixa	100			
298	Suco de pêssego — néctar de I litro	Caixa	20			
299	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	Gf	10			
300	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	Gf	10			
301	Refrigerante Coca cola zero em lata, pctc/ 12 latas	Pct	150			
302	Refrigerante Coca cola em lata, pctc/ 12 latas	Pct	150	Especificação de marca conforme justificativa constante no		

				item 7 do Termo de Referência		
303	Refrigerante fanta laranja em lata pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
304	Refrigerante fanta uva em lata pct com 12 latas, 350ml	Pct	25	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
305	Refrigerante Guaraná Antarctica pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
306	Refrigerante Guaraná Antarctica zero, pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
307	Refrigerante Soda em lata. Pacote com 12 latas, 350ml	Pct	25			
308	Refrigerante Coca cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	120			
309	Refrigerante Coca cola zero - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	100			
310	Refrigerante Fanta laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
311	Refrigerante Fanta uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
312	Refrigerante Guaraná antártica - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
313	Refrigerante Soda - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	20			

LOTE 10 – DESTILADOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
314	AGUARDENTE DE CANA EM GF C/ 990ML	GF	50			
315	Absinto, embalagem de 750 ml	GF	20			
316	Aperitivo RUM com sabor de coco malibu c/690ml,	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
317	Bitter, embalagem de 750 ml	GF	02			
318	Cong-Nec (conhaque) destilado de uva, embalagem de 750 ml	GF	02			
319	COMPOSTO DE DESTILADO DE UVAS tipo DOMECQ C/1000ML.	GF	50	Especificação de marca conforme justificativa		

				constante no item 7 do Termo de Referência.		
320	Conhaque de gengibre, embalagem de 750ml	GF	02			
321	Gin gordons c/750ml	GF	02	Levando em consideração que o American Bar é o bar clássico e configurado com um grande armário para exposição das bebidas, onde os clientes consumem os vários tipos de bebidas e preparo de drinks e coquetéis, por este motivo temos a necessidade de trabalhar com diversas marcas internacionais e nacionais de Gin.		
322	Gin seagers c/980ml	GF	20			
323	Gim destilado de zimbro, embalagem de 750 ml	GF	20			
324	Gin tanqueray c/750ml.	GF	30	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
325	Jagermeister 700ml	GF	02			
326	Saquê - 750 ml	GF	02			
327	Licor creme de cacau c/700ml.	GF	02			
328	Licor amareto dell orso c/700ml.	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante **no item 7** do Termo de Referência.		
329	Licor de amarúla, embalagem de 750 ml	GF	02			
330	Licor baileys c/750ml.	GF	02			
331	Licor chartreuse c/750ml.	GF	02			
332	Licor de banana, embalagem de 750 ml	GF	02			
333	Licor cherry brandy c/750ml.	GF	02			
334	Licor cointreau c/700ml.	GF	05	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		

335	Licor creme de cassis c/720ml.	GF	02			
336	Licor creme de menta c/720ml.	GF	02			
337	Licor curaçau blue c/720ml.	GF	02			
338	Licor creme de café c/720ml. (nacional)	GF	02			
339	Licor curaçau branco finoc/720ml.	GF	02			
340	Licor de café, embalagem de 750 ml	GF	02			
341	Licor de cassis, embalagem de 750 ml	GF	02			
342	Licor de chocolate (chocinno), embalagem de 750 ml	GF	02			
343	Licor de chocolate com laranja (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	02			
344	Licor de chocolate com menta (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	02			
345	Licor de curaçau fino, embalagem de 750 ml	GF	02			
346	Licor de curaçau red, embalagem de 750 ml	GF	02			
347	Licor de ervas finas, embalagem de 750 ml	GF	02			
348	Licor de grand manier, embalagem de 750 ml	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
349	Licor de mandarineto, embalagem de 750 ml	GF	02			
350	Licor de marasquino (cereja), embalagem de 750 ml	GF	02			
351	Licor fino de casca de laranja de 700ml	GF	02			
352	Licor granadine, embalagem de 750 ml	GF	02			
353	Rum montila carta branca, gfc/ 1000ml	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
354	Run Bacardi c/980ml	GF	02			
355	Steinhager destiladao de batata, embalagem de 750 ml	GF	02			
356	Tequila ouro, embalagem de 750 ml	GF	02			
357	Tequila prata, embalagem de 750 ml	GF	02			

358	Tequila branca premium clássico c/750ml	GF	02			
359	Vermouth martini tinto c/900ml.	GF	03	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
360	Vermouth martini bianco c/900ml.	GF	03			
361	Vermouth martini dry c/900ml.	GF	03			
362	Vodka tri destilada embalagem de 750 ml	GF	100	Levando em consideração que o American Bar é o bar clássico e configurado com um grande armário para exposição das bebidas, onde os clientes consumem os vários tipos de bebidas e preparo de drinks e coquetéis, por este motivo temos a necessidade de trabalhar com diversas marcas internacionais e nacionais de whisky. Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
363	Vodka Absolute original 1litro	GF	10			
364	Whisky Scotch 12 anos, embalagem de 1000 ml	GF	02			
365	Whisky Scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	02			
366	Whisky Scotch 08, embalagem de 1000 ml	GF	02			
367	Xarope Dilute Limão s/ açúcar Dilute Sabor LIMÃO 500 Ml	GF	20			
368	Xaropes Blue Curaçau Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
369	Xaropes BlueBerry Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
370	Xaropes Framboesa Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
371	Xaropes Gengibre Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
372	Xaropes Morango Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
373	Xaropes Maracuja Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
374	Xaropes Maçã verde Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			

LOTE 11 – CERVEJAS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
375	Cerveja Eisenbahn Pilsen lata. Embalagem com 12 latas de 350ml.	pct	120			

	Com Validade Mínima de 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap.					
376	Cerveja Heineken lata. Embalagem com 12 latas de 350ml. Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap	pct	120			
377	Cerveja Stela Artois Gold lata. Embalagem Com 12 latas de 350Ml Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar Da Data De Entrega Ao Senac/Ap	pct	120			
378	Cerveja Heineken S/ Álcool, lata. Embalagem Com 12 latas de 350Ml. Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap	pct	15			

LOTE 12 – VINHOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
379	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 1000 ml (para uso culinário)	Gf	120			
380	Vinho Branco seco nacional, embalagem de 750 ml	Gf	25			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
01	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
02	Água mineral com gás em gf c/ 330 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
03	Água mineral sem gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
04	Água mineral c/ 200 ml, em cx c/ 48 copos	PCT	200			
05	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	PCT	350			
06	Energético sabor Tropical 2l fardo com 6 unidades	PCT	10			
07	Energético sabor Tropical Lata 250ml 12 Unidades	PCT	05			
08	Bebida gaseificada sabor limão, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	200			
09	Bebida gaseificada sabor limão, versão com **notas cítricas**, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	200			
10	Suco acerola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
11	Suco de abacaxi, embalagem de 500 ml	GF	10			
12	Suco de caju, embalagem de 500 ml	GF	10			

13	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	CX	10			
14	Suco de pêssego — néctar de I litro	CX	10			
15	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	GF	10			
16	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
17	Suco graviola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
18	Suco manga concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
19	Suco tomate temperado concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
20	Refrigerante Coca cola zero em lata, pacote c/ 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
21	Refrigerante a base de Cola em lata, pct c/ 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
22	Refrigerante sabor laranja em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
23	Refrigerante sabor uva em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
24	Refrigerante sabor Guaraná pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
25	Refrigerante sabor limão em lata. Pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
26	Refrigerante a base de a cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
27	Refrigerante a base de cola zero – 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
28	Refrigerante sabor laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
29	Refrigerante sabor uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
30	Refrigerante sabor Guaraná - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
31	Refrigerante sabor Guaraná zero, pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	300			

32	Refrigerante Sabor de limão - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			

LOTE 02 – DESTILADOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
33	Absinto, embalagem de 750 ml	GF	20			
34	Aguardente De Cana Em Gf C/990ml	GF	100			
35	Aperitivo Rum com sabor de coco Malibu c/690ml,	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
36	Aperitivo Bitter Campari 998ml	GF	05			
37	Aperitivo Campari Negroni Ready To Serve 500ml	GF	05			
38	Aperitivo Rum Caribenho, embalagem de 690ml	GF	10			
39	Aperitivo Aperol 900ML	GF	10			
40	Aguardente de cana em GF c/ 990ml	GF	10			
41	Bitter embalagem de 750 ml	GF	10			
42	Cachaça envelhecida em toneis de carvalho, embalagem de 750ml	GF	10			
43	Cachaça prata embalagem de 750ml	GF	10			
44	Cachaça ouro embalagem de 750ml	GF	10			
45	Cachaça envelhecida em toneis de umburana, embalagem de 750 ml	GF	10			
46	Cachaça envelhecida em toneis de jequitibá embalagem de 750ml	GF	10			
47	Cachaça envelhecida em toneis de bálsamo embalagem de 750ml	GF	10			
48	Cachaça Ypióca Ouro Sem Palha 965Ml	GF	05	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
49	Cachaça Ypioca Com Palha Ouro 965ml	GF	05			
50	Cachaça Ypióca Prata 965ml	GF	05			
51	Coquetel composto de destilado de uvas domecq c/1000ml	GF	10			

52	Cong-Nac (conhaque) destilado de uva, embalagem de 750 ml	GF	10			
53	Conhaque de gengibre, embalagem de 750ml	GF	10			
54	Composto de Destilado de Uvas Tipo Domecq C/1000ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
55	Gin Gordons c/750ml	GF	10			
56	Gin Seagers c/980ml	GF	10			
57	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml	GF	20			
58	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml, BEEFEATER	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
59	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml, Bombay	GF	10			
60	Gin Tanqueray c/750ml.	GF	10			
61	Jagermeister 700ml	GF	05			
62	Saquê - 750 ml	UND	10			
63	Licor 43 700 Ml	GF	10			
64	Licor Creme de Cacau c/700ml.	GF	10			
65	Licor Amareto Dell Orsoc/700ml.	GF	10			
66	Licor de Amarúla, embalagem de 750 ml	GF	10			
67	Licor Baileys c/750ml.	GF	10			
68	Licor Chartreuse c/750ml.	GF	10			
69	Licor de Banana, embalagem de 750 ml	GF	10			
70	Licor Cherry Brandy c/750ml.	GF	10			
71	Licor Cointreau c/700ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
72	Licor creme de Cassis c/720ml.	GF	10			
73	Licor creme de Menta c/720ml.	GF	10			
74	Licor curaçau Blue c/720ml.	GF	10			
75	Licor creme de Café c/720ml. (nacional)	GF	10			

76	Licor curaçau branco fino c/720ml.	GF	10			
77	Licor de café, embalagem de 750 ml	GF	10			
78	Licor de cassis, embalagem de 750 ml	GF	10			
79	Licor de chocolate (chocinno), embalagem de 750 ml	GF	10			
80	Licor de chocolate com laranja (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	10			
81	Licor de chocolate com menta (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	10			
82	Licor de curaçau fino, embalagem de 750 ml	GF	10			
83	Licor de curaçau red, embalagem de 750 ml	GF	10			
84	Licor de ervas finas, embalagem de 750 ml	GF	10			
85	Licor de Grand Manier, embalagem de 750 ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
86	Licor de Mandarineto, embalagem de 750 ml	GF	10			
87	Licor de Marasquino (cereja), embalagem de 750 ml	GF	10			
88	Licor fino de casca de laranja de 700ml	GF	10			
89	Licor granadine, embalagem de 750 ml	GF	10			
90	Pisco Control c/645ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
91	Rum Montila carta branca, gfc/ 1000ml	GF	10			
92	Rum Montila carta ouro, gfc/ 1000ml	GF	10			
93	Run Bacardi c/980ml	GF	10			
94	Steinhager destilado de batata, embalagem de 750 ml	GF	10			
95	Tequila ouro, embalagem de 750 ml	GF	20			

96	Tequila prata, embalagem de 750 ml	GF	20			
97	Tequila branca premium clássico c/750ml	GF	20			
98	Vermouth martini tinto c/900ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
99	Vermouth martini bianco c/900ml.	GF	10			
100	Vermouth martini dry c/900ml.	GF	10			
101	Vodka tri destilada embalagem de 750 ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
102	Vodka Absolute original 1 litro	GF	10			
103	VodkaAbsolute citrus 1 litro	GF	10			
104	Vodka smirnoff citron c/ 900 ml	GF	10			
105	Vodka Ninnoff Blueberry 900Ml	GF	10			
106	Whisky Scotch 12 anos, embalagem de 1000 ml	GF	10			
107	Whisky Scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	10			
108	Whisky Jim Beam Bourbon White 1000 ml	GF	15			
109	Whisky Bourbon 1000 ml (Americano)	GF	10			
110	Whisky Canadian embalagem de 750ml	GF	10			
111	Whisky Iris embalagem de 750ml	GF	10			
112	Whisky Scotch 08, embalagem de 1000 ml	GF	10			
113	Whisky scotch 21 anos especial embalagem de 750ml	GF	20			
114	Whisky 18 anos johnnie walker gold	GF	4			
115	Whisky 12 anos 1l johnnie walker black label	GF	4			
116	Whisky 12 anos 1l old parr	GF	4			
117	Whisky scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	4			
118	Whisky japonês, embalagem de 750ml, hibiki suntory	GF	2			
119	Whisky 8 anos embalagem de 1000 ml	GF	10			
120	Xarope Dilute Limão s/ açúcar Dilute Sabor LIMÃO 500 Ml	GF	10			

121	Xaropes Blue Curaçau Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
122	Xaropes BlueBerry Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
123	Xaropes Framboesa Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
124	Xaropes Gengibre Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
125	Xaropes Granadine Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
126	Xarope de Groselhha 1 litro	GF	10			
127	Xarope Cramberry 700Ml	GF	10			
128	Xaropes Morango Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
129	Xaropes Maracuja Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
130	Xaropes Maçã verde Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
131	Xarope Monin Grenadine 700 Ml Monin Grenadine	GF	10			
132	Gengibirra artesanal 500 ml	GF	10			
133	Jamburana artesanal 500 ml	GF	10			
134	Espuma pronta para drink sabor gengibre 240 gr	UND	20			
135	Espuma pronta para drink sabor morango 240 gr	UND	20			
136	Espuma pronta para drink sabor limão siciliano 240 gr	UND	20			
137	Espuma pronta para drink sabor Tangerina 240 gr	UND	20			
138	Espuma pronta para drink sabor blueberry 240 gr	UND	20			
139	Cápsulas manufaturadas em aço de gás óxido nitroso (8gr) para sifão utilizada em preparos de água gaseificada, bebidas e drinques, caixa com 10 und	CX	30			

LOTE 03 – CERVEJAS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
140	Cerveja Pilsen clara lata 350ml	Und	50			
141	Cerveja pilsen puro malte	Lata	15			

	269ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
142	Cerveja eisenbahn pilsen long neck, embalagem com 24 garrafas de 330 ml. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega ao senac/ap	PCT	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
143	Cerveja tipo Pilsen, em garrafa long neck, embalagem com 24 unidades de 330 ml, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. senac/ap	PCT	50			
144	Cerveja escura garrafa 350 ml	Und	50			
145	Cerveja Red Ale, 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
146	Cervejas American IPA. 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
147	Cerveja APA. 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
148	Cerveja Weiss 500ml	Und	50			
149	Cerveja Pale Ale 500ml	Und	50			
150	Cerveja Bock 500ml	Und	50			
151	Cerveja Fruit Lambic 500ml	Und	50			
152	Cerveja Dry Stout 500ml	Und	50			
153	Cerveja Malzbier Preta 355ml	Und	50			
154	Cerveja Skol puro malte 269ml	lata	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7**		

				do Termo de Referência		

LOTE 04 – VINHOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
155	Angostura Bitter 200ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
156	Espumante Moscatel 750ml	GF	10			
157	Espumante Rosé Moscatel 750ml	GF	10			
158	Espumante Brut Rosé 750ml	GF	10			
159	Espumante Brut 750ml	GF	10			
160	Frisante Branco 750ml	GF	10			
161	Frisante Rosé 750ml	GF	10			
162	Vinho branco meio seco, embalagem de 750 ml	GF	30			
163	Vinho branco seco nacional, embalagem de 1000 ml	GF	30			
164	Vinho branco suave (Reslieng), embalagem de 750 ml	GF	30			
165	Vinho rosé meio seco (Gamay), embalagem de 750 ml	GF	30			
166	Vinho rosé seco (Assemblage), embalagem de 750 ml	GF	30			
167	Vinho rosé suave Chamblis ou chandornay, embalagem de 750 ml	GF	30			
168	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 1000 ml	GF	30			

169	Vinho tinto meio-seco- merlot, embalagem de 750 ml	GF	30			
170	Vinho tinto seco camaniere, embalagem de 750 ml	GF	30			
171	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 750 ml	GF	30			
172	Vinho tinto suave cabernet sauvignon, embalagem de 750 ml	GF	30			
173	Vinho branco seco (Chardonnay), embalagem de 750 ml	GF	30			
174	Vinho de açaí 750 ml	GF	20			
175	Chopp de vinho 600 ml	GF	20			

LOTE 05 – ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
176	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	pct	100			
177	Água mineral com gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	pct	100			
178	Água mineral sem gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	pct	20			
179	Água mineral c/ 200 ml, em cx c/ 48 copos	pct	50			
180	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	pct	50			
181	Bebida gaseificada sabor limão, versão com **notas cítricas**, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pct	300			
182	Suco acerola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
183	Suco de abacaxi, embalagem de 500 ml	GF	10			
184	Suco de caju, embalagem de 500 ml	GF	10			
185	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	Caixa	10			
186	Suco de pêssego — néctar de I litro	Caixa	10			
187	Suco de uva concentrado, embalagem	GF	10			

	de 500ml					
188	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
189	Suco graviola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
190	Suco manga concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
191	Suco tomate temperado concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
192	Refrigerante à base de cola, versão sem açúcar, em lata, pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
193	Refrigerante à base de Cola em lata, pct c/ 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
194	Refrigerante sabor laranja em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
195	Refrigerante sabor uva em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
196	Refrigerante sabor Guaraná pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	pct	20			
197	Refrigerante sabor limão em lata. Pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
198	Refrigerante a base de a cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
199	Refrigerante à base de cola, versão sem açúcar, embalagem de 2 litros, pacote com 6 garrafas.	pct	20			
200	Refrigerante sabor laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
201	Refrigerante sabor uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
202	Refrigerante sabor limão, embalagem de 2 litros, pacote com 6 garrafas.	pct	20			

LOTE 06 – DESTILADOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unt	Preço Total
203	Absinto, embalagem de 750 ml.	GF	04			
204	Aperitivo alcoólico à base de rum e coco, embalagem de	GF	05			

	aproximadamente 690 ml.					
205	Bitter, bebida alcoólica aromatizada de sabor amargo, embalagem de 750 ml.	GF	05			
206	Conhaque destilado de uva, embalagem de 750 ml.	GF	10			
207	Bebida alcoólica à base de conhaque, aromatizada com gengibre, embalagem de 750 ml.	GF	5			
208	Gin do estilo London Dry, teor alcoólico mínimo de 37,5%, embalagem de 750 ml.	GF	10			
209	Gin tradicional, bebida alcoólica destilada com predominância de zimbro, embalagem de 980 ml.	GF	10			
210	Gin destilado à base de zimbro, embalagem de 750 ml.	GF	20			
211	Gin do estilo London Dry, embalagem de 750 ml.	GF	10			
212	Gin premium do estilo London Dry, elaborado com botânicos selecionados, embalagem de 750 ml.	GF	05			
213	Saquê, bebida alcoólica fermentada à base de arroz, embalagem de 750 ml.	Und	10			
214	Licor cremoso de cacau, embalagem de 700 ml.	GF	10			
215	Licor do tipo amaretto, de perfil aromático característico de amêndoas e/ou caroços de frutas, embalagem de 700 ml.	GF	10			
216	Licor cremoso à base de fruta marula, embalagem de 750 ml.	GF	10			
217	Licor cremoso à base de whisky e creme de leite, embalagem de 750 ml.	GF	10			
218	Licor à base de ervas aromáticas, embalagem de 750 ml.	GF	10			
219	Licor de banana, embalagem de 750 ml.	GF	10			
220	Licor de cereja do tipo cherry brandy, embalagem de 750 ml.	GF	10			
221	Licor do tipo triple sec, à base de cascas de laranja, embalagem de 700 ml.	GF	10			
222	Licor cremoso de cassis, embalagem de 720 ml.	GF	10			
223	Licor cremoso de menta, embalagem	GF	10			

	de 720 ml.					
224	Licor do tipo curaçau azul, embalagem de 720 ml.	GF	10			
225	Licor cremoso de café, embalagem de 720 ml.	GF	10			
226	Licor de laranja do tipo curaçau branco, embalagem de 720 ml.	GF	10			
227	Licor de café, embalagem de 750 ml.	GF	10			
228	Licor de cassis, embalagem de 750 ml.	GF	10			
229	Licor de chocolate, embalagem de 750 ml.	GF	10			
230	Licor cremoso de chocolate com laranja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
231	Licor cremoso de chocolate com menta, embalagem de 750 ml.	GF	10			
232	Licor de laranja do tipo curaçau, embalagem de 750 ml.	GF	10			
233	Licor de laranja de coloração vermelha, embalagem de 750 ml.	GF	10			
234	Licor digestivo à base de ervas e especiarias, embalagem de 750 ml.	GF	10			
235	Licor à base de laranja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
236	Licor de tangerina, embalagem de 750 ml.	GF	10			
237	Licor de marasquino, com sabor característico de cereja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
238	Licor elaborado à base de casca de laranja, embalagem de 700 ml.	GF	10			
239	Xarope concentrado sabor romã, embalagem de 750 ml.	GF	10			
240	Rum branco, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
241	Rum, embalagem de 980 ml.	GF	10			
242	Destilado à base de batata, aromatizado com zimbro, embalagem de 750 ml.	GF	10			
243	Tequila do tipo ouro, embalagem de 750 ml.	GF	10			
244	Tequila do tipo prata, embalagem de 750 ml.	GF	10			
245	Tequila branca, embalagem de 750 ml.	GF	10			
246	Vermute tinto, embalagem de 900 ml.	GF	10			
247	Vermute branco, embalagem de 900 ml.	GF	10			
248	Vermute seco, embalagem de 900 ml.	GF	10			
249	Vodca submetida a processo de tripla	GF	10			

	destilação, embalagem de 750 ml.					
250	Vodca, embalagem de 1 litro.	GF	10			
251	Vodca sabor citron, com características sensoriais de limão, embalagem de 1 litro.	GF	10			
252	Vodca, embalagem de 900 ml.	GF	10			
253	Whisky escocês com no mínimo 12 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
254	Whisky escocês com no mínimo 15 anos de envelhecimento, embalagem de 750 ml.	GF	10			
255	Whisky do tipo bourbon, com no mínimo 7 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
256	Whisky do tipo bourbon, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
257	Whisky canadense, embalagem de 750 ml.	GF	10			
258	Whisky irlandês, embalagem de 750 ml.	GF	10			
259	Whisky escocês com no mínimo 8 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
260	Whisky escocês com no mínimo 21 anos de envelhecimento, embalagem de 750 ml.	GF	05			
261	Xarope sabor limão, sem adição de açúcar, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
262	Xarope sabor curaçau azul, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
263	Xarope sabor mirtilo, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
264	Xarope sabor framboesa, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
265	Xarope sabor gengibre, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior	GF	10			

	a 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
266	Xarope sabor grenadine (romã), embalagem de 750 ml.	GF	10			

LOTE 07 – CERVEJAS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
267	Cerveja do tipo Pilsen, clara, acondicionada em lata, embalagem de 350 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
268	Cerveja escura, acondicionada em garrafa, embalagem de 350 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
269	Cerveja do estilo Red Ale, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
270	Cerveja do estilo American IPA, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
271	Cerveja do estilo American Pale Ale (APA), embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
272	Cerveja do estilo Weiss, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
273	Cerveja do estilo Pale Ale, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
274	Cerveja do estilo Bock, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data	Und	50			

	de entrega do produto.					
275	Cerveja do estilo Fruit Lambic, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
276	Cerveja do estilo Dry Stout, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
277	Cerveja do tipo Malzbier, de coloração escura, embalagem de 355 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
278	Cerveja do tipo Pilsen, puro malte, embalagem de 269 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	lata	15			

LOTE 08 – VINHOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
279	Vinho branco meio seco, embalagem de 750 ml.	GF	30			
280	Vinho branco seco, de produção nacional, embalagem de 1.000 ml.	GF	30			
281	Vinho branco suave, elaborado com uva da variedade Riesling, embalagem de 750 ml.	GF	30			
282	Vinho rosé meio seco, elaborado com uva da variedade Gamay, embalagem de 750 ml.	GF	30			
283	Vinho rosé seco, elaborado a partir de assemblage (corte) e variedades de uvas, embalagem de 750 ml.	GF	30			
284	Vinho rosé suave, elaborado a partir de uvas viníferas selecionadas, embalagem de 750 ml.	GF	30			
285	Vinho tinto seco, de produção	GF	30			

	nacional, embalagem de 1.000 ml.					
286	Vinho tinto meio seco, elaborado com uva da variedade Merlot, embalagem de 750 ml.	GF	30			
287	Vinho tinto seco, elaborado com uva da variedade Carmenère, embalagem de 750 ml.	GF	30			
288	Vinho tinto seco, de produção nacional, embalagem de 750 ml.	GF	30			
289	Vinho tinto suave, elaborado com uva da variedade Cabernet Sauvignon, embalagem de 750 ml.	GF	30			
290	Vinho branco seco, elaborado com uva da variedade Chardonnay, embalagem de 750 ml.	GF	30			

LOTE 09 – ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unt.	Preço Total
291	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	Pct	150			
292	Água mineral com gás em gf c/500 ml, pct c/ 12 gf	Pct	100			
293	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	Pct	20			
294	Schweppes Citrus em Lata com 350ml, pct com 06 latas.	Pct	35			
295	H2O limoneto gf c/ 500ml, em pct c/ 12 garrafas	Pct	100	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
296	Suco de caju, embalagem de 500 ml	Gf	10			
297	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	Caixa	100			
298	Suco de pêssego — néctar de I litro	Caixa	20			
299	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	Gf	10			
300	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	Gf	10			

301	Refrigerante Coca cola zero em lata, pctc/ 12 latas	Pct	150			
302	Refrigerante Coca cola em lata, pctc/ 12 latas	Pct	150	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
303	Refrigerante fanta laranja em lata pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
304	Refrigerante fanta uva em lata pct com 12 latas, 350ml	Pct	25	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
305	Refrigerante Guaraná Antarctica pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
306	Refrigerante Guaraná Antarctica zero, pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
307	Refrigerante Soda em lata. Pacote com 12 latas, 350ml	Pct	25			
308	Refrigerante Coca cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	120			
309	Refrigerante Coca cola zero - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	100			
310	Refrigerante Fanta laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
311	Refrigerante Fanta uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
312	Refrigerante Guaraná antártica - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
313	Refrigerante Soda - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	20			

LOTE 10 – DESTILADOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
314	AGUARDENTE DE CANA EM GF C/ 990ML	GF	50			
315	Absinto, embalagem de 750 ml	GF	20			
316	Aperitivo RUM com sabor de coco malibu c/690ml,	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de		

				Referência.		
317	Bitter, embalagem de 750 ml	GF	02			
318	Cong-Nec (conhaque) destilado de uva, embalagem de 750 ml	GF	02			
319	COMPOSTO DE DESTILADO DE UVAS tipo DOMECQ C/1000ML.	GF	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
320	Conhaque de gengibre, embalagem de 750ml	GF	02			
321	Gin gordons c/750ml	GF	02	Levando em consideração que o American Bar é o bar clássico e configurado com um grande armário para exposição das bebidas, onde os clientes consumem os vários tipos de bebidas e preparo de drinks e coquetéis, por este motivo temos a necessidade de trabalhar com diversas marcas internacionais e nacionais de Gin.		
322	Gin seagers c/980ml	GF	20			
323	Gim destilado de zimbro, embalagem de 750 ml	GF	20			
324	Gin tanqueray c/750ml.	GF	30	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
325	Jagermeister 700ml	GF	02			
326	Saquê - 750 ml	GF	02			
327	Licor creme de cacau c/700ml.	GF	02			
328	Licor amareto dell orso c/700ml.	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante **no item 7** do Termo de Referência.		
329	Licor de amarúla, embalagem de 750 ml	GF	02			
330	Licor baileys c/750ml.	GF	02			
331	Licor chartreuse c/750ml.	GF	02			
332	Licor de banana, embalagem de 750 ml	GF	02			

333	Licor cherry brandy c/750ml.	GF	02			
334	Licor cointreau c/700ml.	GF	05	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
335	Licor creme de cassis c/720ml.	GF	02			
336	Licor creme de menta c/720ml.	GF	02			
337	Licor curaçau blue c/720ml.	GF	02			
338	Licor creme de café c/720ml. (nacional)	GF	02			
339	Licor curaçau branco finoc/720ml.	GF	02			
340	Licor de café, embalagem de 750 ml	GF	02			
341	Licor de cassis, embalagem de 750 ml	GF	02			
342	Licor de chocolate (chocinno), embalagem de 750 ml	GF	02			
343	Licor de chocolate com laranja (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	02			
344	Licor de chocolate com menta (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	02			
345	Licor de curaçau fino, embalagem de 750 ml	GF	02			
346	Licor de curaçau red, embalagem de 750 ml	GF	02			
347	Licor de ervas finas, embalagem de 750 ml	GF	02			
348	Licor de grand manier, embalagem de 750 ml	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
349	Licor de mandarineto, embalagem de 750 ml	GF	02			
350	Licor de marasquino (cereja), embalagem de 750 ml	GF	02			
351	Licor fino de casca de laranja de 700ml	GF	02			
352	Licor granadine, embalagem de 750 ml	GF	02			
353	Rum montila carta branca, gfc/ 1000ml	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de		
354	Run Bacardi c/980ml	GF	02			

				Referência.		
355	Steinhager destiladao de batata, embalagem de 750 ml	GF	02			
356	Tequila ouro, embalagem de 750 ml	GF	02			
357	Tequila prata, embalagem de 750 ml	GF	02			
358	Tequila branca premium clássico c/750ml	GF	02			
359	Vermouth martini tinto c/900ml.	GF	03	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
360	Vermouth martini bianco c/900ml.	GF	03			
361	Vermouth martini dry c/900ml.	GF	03			
362	Vodka tri destilada embalagem de 750 ml	GF	100	Levando em consideração que o American Bar é o bar clássico e configurado com um grande armário para exposição das bebidas, onde os clientes consumem os vários tipos de bebidas e preparo de drinks e coquetéis, por este motivo temos a necessidade de trabalhar com diversas marcas internacionais e nacionais de whisky. Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
363	Vodka Absolute original 1litro	GF	10			
364	Whisky Scotch 12 anos, embalagem de 1000 ml	GF	02			
365	Whisky Scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	02			
366	Whisky Scotch 08, embalagem de 1000 ml	GF	02			
367	Xarope Dilute Limão s/ açúcar Dilute Sabor LIMÃO 500 Ml	GF	20			
368	Xaropes Blue Curaçau Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
369	Xaropes BlueBerry Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
370	Xaropes Framboesa Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
371	Xaropes Gengibre Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
372	Xaropes Morango Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
373	Xaropes Maracuja Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
374	Xaropes Maçã verde Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			

LOTE 11 – CERVEJAS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
375	Cerveja Eisenbahn Pilsen lata. Embalagem com 12 latas de 350ml. Com Validade Mínima de 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap.	pct	120			
376	Cerveja Heineken lata. Embalagem com 12 latas de 350ml. Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap	pct	120			
377	Cerveja Stela Artois Gold lata. Embalagem Com 12 latas de 350Ml Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar Da Data De Entrega Ao Senac/Ap	pct	120			
378	Cerveja Heineken S/ Álcool, lata. Embalagem Com 12 latas de 350Ml. Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap	pct	15			

LOTE 12 – VINHOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
379	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 1000 ml (para uso culinário)	Gf	120			
380	Vinho Branco seco nacional, embalagem de 750 ml	Gf	25			

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES ITENS

1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação;
2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta;
3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão;

4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não o contratar.
5) Dados para depósito em conta:
Nome do banco:
Nome da agência:
N.º da agência:
N.º da conta corrente:

.....de....., ...de 2026.

_____
(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ ....., representada por ....., declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026** do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018;
6. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, se possível, sendo que tal medida não configurará relação trabalhista entre a contratante e os empregados da contratada, além de que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além do Senac tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá, ... de ..... de 2026.

_____
(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:
Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e seis, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SENAC/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP: 68900-115, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. LADISLAO PEDROSO MONTE, promove a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2026 do Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas que atenderão as unidades do Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses, registrando os preços ofertados pela empresa XXXXXXX XXXXX XXXX, com CNPJ nº : XX.XXX.XXX/XXXX-XX, endereço administrativo na Rua XXXXX XXXXX XXXXX, XX - Bairro XXXXX – XXXXX– CEP: XXXXX-XXX, com o E-mail: XXXXXXX@XXX, aqui representada legalmente por xxxxxx xxxxx xxxxx, RG nº XXXXXX-X/XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e contato: Whatsapp (XX) XXXXX-XXXX, firmando compromisso para fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços, para Aquisição de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas que atenderão as unidades do Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela anexo:

1.2. Os itens, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores registrados encontram-se discriminados no Anexo I, que passa a integrar a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO:

2.1 Senac Sede: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para, na seguinte dotação orçamentaria:3.3.90.30.00 – Material de Consumo. E a funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área

de Comércio e Serviço, no centro de custo 05.551, 05.552, 05.553, 05.554, 05.033,05.621, 05.622 e 05.624. E o grupo de pagamento: 3.3.1.1.1.01.033 - Gêneros Alimentícios.

2.2 Unidade Educacional Senac Santana: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria:3.3.90.30.00 – Material de Consumo. E a funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 06.551, 06.553, 06.609 e o Grupo de pagamento: 3.3.1.1.1.01.03 - Gêneros Alimentícios.

2.3 Restaurante Escola Senac Terraço: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Na funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 09.002.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Atas de Renovação ao Registro de Preços, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa e desde que a CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico- financeira e pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantem vantajoso.

2.2. Na renovação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais pactuadas no Registro de Preços, inclusive seus quantitativos, conforme previsão no edital de licitação.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para a CONTRATANTE, assegurando- se, todavia, a preferência ao detentor da Ata de Registro de Preços, no caso de igualdade de condições e de

entrega.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência, dentro dos prazos e locais estabelecidos, utilizando meios adequados para transporte, acondicionamento e entrega das bebidas.

3.2. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

3.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.4. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência da ata, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

3.5. Atender a todas as regras e condições constante no Termo de Referência e da Resolução Senac n° 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos).

3.6. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.7. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra (no qual constará o CNPJ do Requisitante).

3.8. Atender a todas as regras e condições constante nesta ARP, no Termo de Referência e na Resolução Senac n° 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), especialmente nas regras que tratam sobre registro de preços.

3.9. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e do Anexo I – especificações técnicas, nos termos do Edital, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual lhe forem repassadas pela CONTRATANTE.

3.10. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta Ata de Registro de Preços nem alegar qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

3.11. Designar um representante em sua equipe a quem caberá o acompanhamento do fornecimento do objeto, que deverá estar acessível à CONTRATANTE, por meio de telefone fixo ou celular, para resolver os problemas relacionados à entrega dos produtos.

3.12. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

3.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da prestação do serviço.

3.14. Obedecer às normas técnicas, sanitárias e de higiene aplicáveis ao armazenamento, acondicionamento e manuseio dos itens destinados ao uso gastronômico.

3.15. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registros de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas dos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

4.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade na execução dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

4.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preço, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para o fornecimento do objeto é de R$ x.xxx.xxx.xx (reais), conforme disposto na proposta vencedora em processo licitatório que deu origem a este instrumento.

5.2. Os preço proposto abrangerá todas as despesas e custos para efetivação do fornecimento,

sejam eles referentes à mão-de-obra, a encargos fiscais, sociais, ou trabalhistas (salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias, tributárias e securitárias e qualquer outro que lhe seja próprio), inclusive no que diz respeito aos equipamentos necessários, uniformes, fiscalização e demais despesas, de caráter direto ou indireto, desde que relacionadas com o objeto, bem como o lucro pela prestação/fornecimento, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos, estando aptas a recebimentos quando cessarem as causas de suspensão, sendo eles retomados sem que haja qualquer direito a indenização de qualquer natureza ou a atualização monetária.

5.4. O pagamento dos valores correspondentes ao fornecimento estará sempre condicionado à apresentação dos documentos:

5.5. Nota Fiscal correspondente;

5.6. Os preços registrados abrangem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, transporte, encargos comerciais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto, bem como a margem de lucro da CONTRATADA.

5.7. Certidão Negativa de Débitos relativas à Seguridade Social (CND–INSS);

5.8. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS).

5.9. A emissão de nota fiscal para a CONTRATANTE deve conter o detalhamento abaixo:

Nominal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá, End.: Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, CNPJ nº 03.592.977/0001-33 – Unidade Sede.

5.10. As Notas Fiscais do fornecimento poderão ser enviadas por e-mail, para os endereços: compras@ap.senac.br , notafiscal@ap.senac.br , observadas as condições a praticadas neste instrumento, em seus anexos e nas cláusulas dos anexos que são parte integrante da Ata de Registro de Preços.

5.11 Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/AP, Endereço: Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá, AP – CEP: 68.900-115, CNPJ: 03.592.977/0001-33, Insc. Estadual: Isento, Arquivo PDF: notafiscal@ap.senac.br, compras@ap.senac.br.

5.12 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente

nas esferas federal, estadual e municipal, já constando todos os tributos incidentes, a descrição do objeto contratado e o mês de referência.

5.13. O pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, devendo a nota conter a indicação do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA, além do número do pedido de compra.

5.14. A Nota Fiscal que apresentar incorreções/inconsistências será devolvida para as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento somente se inicia na data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer direito a juros e correção ou implique em mora por parte da CONTRANTE.

5.15.**A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.**

5.16. Não haverá pagamento sem que os serviços/fornecimento sejam executados de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento ou na ocorrência de não serem aceitos pelo fiscal do contrato.

5.17. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será realizado pela **Gláucia Francileny Campos Dias,** Gerente da Unidade Operacional Restaurante Escola Senac Terraço, com e-mail: gfcampos@ap.senac.br; **Ana Paula Borges Bernardo,** Coordenadora Técnico-Pedagógica – COTP III, com e-mail: apbbernardo@ap.senac.br e **Geovana Magave da Costa,** Gerente do Centro Educacional Senac Santana, com e-mail: gyovanna@ap.senac.br; compras@ap.senac.br e notafiscal@ap.senac.br, titulares e respectivos substitutos, desde já designados responsáveis e a reconhecendo apondo sua assinatura ao final desta Ata, as quais compete tomar conhecimento de todas as Cláusulas da Ata, acompanhar todas as etapas desta Ata, atestar as notas fiscais pertinentes, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento das aquisições, comunicar, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência - conforme ORDEM DE SERVIÇO “N” SENAC N°012/2024, que estabelece modelos de *Formulário padrão para acompanhamento dos Contratos a serem utilizados pelos Fiscais de Contrato no Departamento Regional do Senac Amapá*.

6.2. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle, fiscalização, fornecimento e execução dos serviços/fornecimento constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Os empregados credenciados para fiscalização do fornecimento serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto da Ata de registro de Preços, tendo como atribuições principais:

6.4. Exigir da CONTRATADA a estrita observância às determinações desta Ata de Registro de Preços, à documentação que a ele integra, às normas da CONTRATANTE e à melhor técnica consagrada para a execução dos serviços e/ou fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços;

6.5. Determinar a suspensão da prestação serviço ou do fornecimento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à regular execução do objeto ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

6.6. Recusar eventuais métodos de trabalho ou processos de execução do serviço/fornecimento que entendam estar em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta Ata de Registro de Preços;

6.7. Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA eventual alteração na sequência da execução, por ela consideradas convenientes ou necessárias, além de controlá-las de modo a exigir seu cumprimento, especialmente no que se refere a ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente, entre outras questões com viés semelhante;

6.8. Determinar os prazos para cumprir as exigências que eventualmente sejam solicitadas.

6.9. Sempre que o fiscal de contrato/ata notificar a existência de um defeito e o respectivo prazo de correção, iniciará o período de correção de defeito, que deverá ser atendido pela CONTRADA.

6.10. A cada vez que a fiscalização da CONTRATANTE notificar o aviso de um problema e o respectivo prazo de correção, começará o período de correção para o que a CONTRATADA foi informada. A mesma deverá corrigi-lo no prazo definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA tem a responsabilidade de correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

6.11. A CONTRATADA possui a integral responsabilidade pela imediata correção dos problemas que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação.

6.12. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os problemas foram corrigidos.

6.13. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por controle, fiscalização, execução da prestação de serviço/fornecimento

ou eventual irregularidade, inclusive perante terceiros.

Cláusula Oitava – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da ata, admitindo-se revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na Resolução SENAC nº 1.270/2024.

7.1.1. Para concessão de REAJUSTE contratual, aplicáveis a contrato de fornecimento ou prestação de serviços com índice previamente determinado em contrato (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com periodicidade mínima de 12 meses da assinatura da Ata, retroativos ao período de apresentação da proposta, visando a recomposição ordinária dos valores dos itens do fornecimento decorrentes das perdas inerentes à inflação, sempre mediante solicitação da CONTRATADA.

7.1.1.1. Caso a CONTRATADA não exerça o direito, promovendo a SOLICITAÇÃO formal do reajuste com prazo máximo até o aditivo de vigência da Ata, ocorrerá a preclusão do direito de correção correspondente àquele ano, sem prejuízo de solicitações futuras.

7.1.2. REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato cujo objeto envolva, essencialmente, a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para os custos decorrentes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de categoria profissional, devidamente comprovados (técnica e documental) com a apresentação do documento que der causa e planilha despesas iniciais com demonstração dos impactos financeiros desta variação de custos.

7.1.2.1. Por se tratar de evento externo, não há prazo pré-determinado para sua concessão, devendo ser solicitada tão logo ocorra o Registro do Acordo ou Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo.

7.1.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de **fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis**, e desde que se configure risco econômico extracontratual de forma a tornar a prestação demasiadamente onerosa a qualquer das partes e sem a necessidade de periodicidade mínima, devendo a CONTRATADA apresentar pedido no qual conste qual o fato superveniente deu causa ao desequilíbrio financeiro, além da comprovação no aumento de insumos e recomposição dos custos mediante planilha que demonstre a inviabilidade na manutenção do valor registrado, tornando o contrato inexequível.

7.1.3.1. Nas hipóteses quebra do equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas

ou de fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação, por escrito e fundamentada nos termos acima descritos, realizando a juntada de documentos que comprovem o alegado, com a manutenção do valor da prestação/fornecimento até que seja dada a resposta ao pleito.

7.2 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá à CONTRATANTE solicitar o reequilíbrio financeiro do item, nos seguintes termos:

7.2.1 Convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao valor praticado pelo mercado, até que se chegue a um denominador comum para aplicação da redução do valor registrado.

7.2.2 Frustrada tal negociação, liberar a CONTRATADA do compromisso assumido e dar baixa no Registro do Preço do item que não mais atender ao critério de vantajosidade econômica, e, independentemente da quantidade de itens que estiverem na mesma situação, ficando facultado à CONTRATANTE cancelar um ou mais itens, de acordo com a negociação previamente sustentada, mantendo-se as condições para os demais itens que mantiverem os preços registrados.

7.2.3. Convocar os demais fornecedores que, no momento da licitação, demonstrarem interesse de registrar o preço da vencedora, visando igual oportunidade de negociação para substituição no fornecimento, observada a ordem de efetivação de adesão ao cadastro reserva, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou necessidade superveniente.

7.2.4. Não havendo registro de outro fornecedor interessado em aderir ao cadastro reserva, a CONTRATANTE, ao dar baixa no preço registrado, poderá, a qualquer tempo, realizar nova licitação em relação àquele item ou promover a aquisição direta, sempre de acordo com a necessidade e urgência da instituição em relação ao item.

7.3. É vedada à CONTRATADA a interrupção do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste instrumento.

7.4. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

Cláusula Nona – DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser renunciada ou alterada tacitamente, mas somente no caso de formalização por meio de Termo Aditivo.

8.2. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra,

não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

9.1 A apuração das condutas faltosas praticadas por contratadas é dever legal da CONTRATANTE para a aplicação das sanções abaixo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, em relação às condições contratuais:

9.1.1 Advertência:

9.1.2 Perda do direito à contratação com a CONTRATANTE, conforme art. 31 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE, por período de até 03 (três) anos, conforme art. 39 e 40 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

9.1.4 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

9.1.5 Multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

9.1.6 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

9.1.6.1 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

9.1.6.2 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.1.6.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.1.6.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

9.1.6.5 Rescisão pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dando à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato/ARP, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.1.6.6 Ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.6.7 A instrução do processo de impedimento do direito de licitar será de competência do Contratante Regional e a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional do Senac para aplicação da pena.

9.1.6.8 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à CONTRATADA, qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela CONTRATANTE.

9.1.6.9 As multas previstas nesta seção não eximem CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – DA EXTINÇÃO e DA NOVAÇÃO:

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Resilição, a qualquer tempo, a pedido de quaisquer das partes, mediante comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ininterruptos da data em que se pretender extingui-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período integral de sua vigência;

10.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, independentemente de ação judicial;

10.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária ou insolvência da CONTRATADA, ou ainda, em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

10.1.4. Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior ao praticado pelo mercado.

10.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da CONTRATANTE.

10.1.6. Pela ocorrência de superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada.

10.1.7. Na hipótese de negativa da CONTRATADA a substituir qualquer produto/serviço realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes desta Ata de Registro de Preços e dos Anexos I, II e III do **Edital Pregão Eletrônico nº 09/2026**, no prazo determinado pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.8. Na hipótese de apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

10.2. A não utilização imediata por parte da CONTRATANTE de qualquer direito a ela assegurado nesta Ata de Registro de Preços ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nela previstas, não importará em novações quanto a seus termos ou em perdão no que se refere às penalidades, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência desta aplicação ou de ações futuras.

Cláusula Décima Segunda – DA CONFIDENCIALIDADE:

11.1. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações verbais ou escritas, cedidas ou reveladas por ocasião da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pela reparação de danos em caso de violação da obrigação ora assumida.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a não usar ou revelar a terceiros qualquer informação acerca da execução da Ata de Registro de Preços, para quaisquer fins, sem a concordância prévia da CONTRATANTE, subsistindo tal obrigação pelo período de 5 (cinco) anos contados da data do término ou da rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Terceira – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES:

12.1. A Contratada deverá cumprir as normas legais vigentes aplicáveis ao objeto deste instrumento, devendo garantir a licitude e idoneidade no tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Toda e qualquer informação a ser divulgada por uma das partes deverá ter autorização prévia da outra.

12.3. As partes deverão tratar como confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e

trabalhistas, dados, documentos, recibos da CONTRATANTE e de Terceiros em razão desta Ata, adotando as providências que se fizerem necessária para que tal obrigação seja rigorosamente cumprida.

12.4. Obrigam-se ainda as partes em não utilizar, sejam em proveito próprio ou de terceiros, quaisquer informações ou documentos que venham a conhecer ou manipular em razão desta Ata, durante e após a sua vigência, respondendo pelas consequências Civis e Criminais que puderem ser apuradas em razão do não cumprimento destas obrigações.

12.5. Manter SIGILO sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos ou dados e informações gerais que, em razão do presente instrumento, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe tenha sido confiado, não podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Cláusula Décima Quarta – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

13.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. Na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, a CONTRATANTE será o controlador e a CONTRATADA será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

13.3.1. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Contratante poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

13.4. A Contratada deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento

de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

13.5. A Contratada, neste ato, garante a Contratante que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

13.6. A Contratada se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela Contratante, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à Contratante.

13.7. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

13.8. A Contratada deverá notificar a Contratante, imediatamente, por e-mail aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

13.9. A Contratada deverá notificar a Contratante, por e-mail aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

13.9.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

13.9.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

13.9.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da Contratada.

13.10. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no

cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

13.11. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

13.12. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.13. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a CONTRATADA.

13.14. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

13.15. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

Cláusula Décima Quinta – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

14.1. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e de observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras, auferindo em sua prestação requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

14.2. A CONTRATADA se obriga a adotar como prática de sustentabilidade a separação e destinação adequada de resíduos, incluindo a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e o recolhimento dos resíduos de forma seletiva.

Cláusula Décima Sexta – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO:

15.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis.

15.2. A CONTRATADA declara que não oferece, promete, autoriza ou concede, direta ou

indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros, com o objetivo de influenciar atos relacionados à execução desta Ata de Registro de Preços.

15.3. O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata da Ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Todas as comunicações feitas pela CONTRATANTE relativas à presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço registrado da CONTRATADA.

16.2. A CONTRATADA declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética da CONTRATANTE, baseado nas diretrizes do Departamento Nacional do Senac, disposto no *site*: https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo.

16.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, tipo societário ou alteração da reorganização societária da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.

16.4. Os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.5 Se alguma Cláusula ou condição desta Ata de Registro de Preços for total ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a Cláusula específica, nada aferindo sobre as cláusulas restantes, estando ela válida e vinculante as partes como se a disposição ou Cláusula nula não a integrasse.

16.6. É vedado à CONTRATADA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da CONTRATANTE, exceto mediante autorização desta por escrito.

16.7. Admitir-se-á a continuidade desta Ata de Registro de Preços na hipótese de a CONTRATADA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

16.9. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que

assinem o respectivo instrumento (art. 48 da Resolução Senac nº 1.270/2024).

Cláusula Décima Oitava – DO FORO:

17.1. As partes elegem o Fórum da Comarca de Macapá/AP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução desta Ata de Registro de Preços na relação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

17.2 Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo que, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá-AP, xx de xxxx de 2026.

Ladislao Pedroso Monte – Presidente
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AP

Eduardo Teixeira Flexa
Coordenador de Licitação/Pregoeiro do Senac/AP

Gláucia Francileny Campos Dias
Gerente da Unidade Operacional Restaurante Escola Senac Terraço

Ana Paula Borges Bernardo
Coordenadora Técnico-Pedagógica – COTP III

Geovana Magave da Costa
Gerente do Centro Educacional Senac Santana

xxxxxxxxxxx
CNPJ: **********
xxxxxxxxxx
– Representante Legal

Testemunhas:

1: _____

2: _____

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

(RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
DESCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ XXX.XXX, XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
LOTE 01 – ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
01	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
02	Água mineral com gás em gf c/ 330 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
03	Água mineral sem gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	PCT	1000			
04	Água mineral c/ 200 ml, em cx c/ 48 copos	PCT	200			
05	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	PCT	350			
06	Energético sabor Tropical 2l fardo com 6 unidades	PCT	10			
07	Energético sabor Tropical Lata 250ml 12 Unidades	PCT	05			
08	Bebida gaseificada sabor limão,	PCT	200			

	embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.					
09	Bebida gaseificada sabor limão, versão com **notas cítricas**, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	200			
10	Suco acerola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
11	Suco de abacaxi, embalagem de 500 ml	GF	10			
12	Suco de caju, embalagem de 500 ml	GF	10			
13	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	CX	10			
14	Suco de pêssego — néctar de I litro	CX	10			
15	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	GF	10			
16	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
17	Suco graviola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
18	Suco manga concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
19	Suco tomate temperado concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
20	Refrigerante Coca cola zero em lata, pacote c/ 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
21	Refrigerante a base de Cola em lata, pct c/ 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
22	Refrigerante sabor laranja em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
23	Refrigerante sabor uva em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
24	Refrigerante sabor Guaraná pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			

25	Refrigerante sabor limão em lata. Pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	1000			
26	Refrigerante a base de a cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
27	Refrigerante a base de cola zero – 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
28	Refrigerante sabor laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
29	Refrigerante sabor uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
30	Refrigerante sabor Guaraná - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			
31	Refrigerante sabor Guaraná zero, pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	PCT	300			
32	Refrigerante Sabor de limão - 2 litros, pct com 6 garrafas	PCT	300			

LOTE 02 – DESTILADOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
33	Absinto, embalagem de 750 ml	GF	20			
34	Aguardente De Cana Em Gf C/990ml	GF	100			
35	Aperitivo Rum com sabor de coco Malibu c/690ml,	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
36	Aperitivo Bitter Campari 998ml	GF	05			
37	Aperitivo Campari Negroni Ready To Serve 500ml	GF	05			
38	Aperitivo Rum Caribenho, embalagem de 690ml	GF	10			
39	Aperitivo Aperol 900ML	GF	10			
40	Aguardente de cana em GF c/ 990ml	GF	10			
41	Bitter embalagem de 750 ml	GF	10			
42	Cachaça envelhecida em toneis de carvalho, embalagem de 750ml	GF	10			
43	Cachaça prata embalagem de 750ml	GF	10			
44	Cachaça ouro embalagem de	GF	10			

	750ml					
45	Cachaça envelhecida em toneis de umburana, embalagem de 750 ml	GF	10			
46	Cachaça envelhecida em toneis de jequitibá embalagem de 750ml	GF	10			
47	Cachaça envelhecida em toneis de bálsamo embalagem de 750ml	GF	10			
48	Cachaça Ypióca Ouro Sem Palha 965Ml	GF	05	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
49	Cachaça Ypioca Com Palha Ouro 965ml	GF	05			
50	Cachaça Ypióca Prata 965ml	GF	05			
51	Coquetel composto de destilado de uvas domecq c/1000ml	GF	10			
52	Cong-Nac (conhaque) destilado de uva, embalagem de 750 ml	GF	10			
53	Conhaque de gengibre, embalagem de 750ml	GF	10			
54	Composto de Destilado de Uvas Tipo Domecq C/1000ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
55	Gin Gordons c/750ml	GF	10			
56	Gin Seagers c/980ml	GF	10			
57	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml	GF	20			
58	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml, BEEFEATER	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
59	Gim destilado de Zimbro, embalagem de 750 ml, Bombay	GF	10			
60	Gin Tanqueray c/750ml.	GF	10			
61	Jagermeister 700ml	GF	05			
62	Saquê - 750 ml	UND	10			
63	Licor 43 700 Ml	GF	10			
64	Licor Creme de Cacau c/700ml.	GF	10			
65	Licor Amareto Dell Orso c/700ml.	GF	10			
66	Licor de Amarúla, embalagem de 750 ml	GF	10			
67	Licor Baileys c/750ml.	GF	10			
68	Licor Chartreuse c/750ml.	GF	10			

69	Licor de Banana, embalagem de 750 ml	GF	10			
70	Licor Cherry Brandy c/750ml.	GF	10			
71	Licor Cointreau c/700ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
72	Licor creme de Cassis c/720ml.	GF	10			
73	Licor creme de Menta c/720ml.	GF	10			
74	Licor curaçau Blue c/720ml.	GF	10			
75	Licor creme de Café c/720ml. (nacional)	GF	10			
76	Licor curaçau branco fino c/720ml.	GF	10			
77	Licor de café, embalagem de 750 ml	GF	10			
78	Licor de cassis, embalagem de 750 ml	GF	10			
79	Licor de chocolate (chocinno), embalagem de 750 ml	GF	10			
80	Licor de chocolate com laranja (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	10			
81	Licor de chocolate com menta (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	10			
82	Licor de curaçau fino, embalagem de 750 ml	GF	10			
83	Licor de curaçau red, embalagem de 750 ml	GF	10			
84	Licor de ervas finas, embalagem de 750 ml	GF	10			
85	Licor de Grand Manier, embalagem de 750 ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
86	Licor de Mandarineto, embalagem de 750 ml	GF	10			
87	Licor de Marasquino (cereja), embalagem de 750 ml	GF	10			

88	Licor fino de casca de laranja de 700ml	GF	10			
89	Licor granadine, embalagem de 750 ml	GF	10			
90	Pisco Control c/645ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
91	Rum Montila carta branca, gfc/ 1000ml	GF	10			
92	Rum Montila carta ouro, gfc/ 1000ml	GF	10			
93	Run Bacardi c/980ml	GF	10			
94	Steinhager destilado de batata, embalagem de 750 ml	GF	10			
95	Tequila ouro, embalagem de 750 ml	GF	20			
96	Tequila prata, embalagem de 750 ml	GF	20			
97	Tequila branca premium clássico c/750ml	GF	20			
98	Vermouth martini tinto c/900ml.	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
99	Vermouth martini bianco c/900ml.	GF	10			
100	Vermouth martini dry c/900ml.	GF	10			
101	Vodka tri destilada embalagem de 750 ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
102	Vodka Absolute original 1litro	GF	10			
103	VodkaAbsolute citrus 1litro	GF	10			
104	Vodka smirnoff citron c/ 900 ml	GF	10			
105	Vodka Ninnoff Blueberry 900Ml	GF	10			
106	Whisky Scotch 12 anos, embalagem de 1000 ml	GF	10			
107	Whisky Scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	10			
108	Whisky Jim Beam Bourbon White 1000 ml	GF	15			
109	Whisky Bourbon 1000 ml (Americano)	GF	10			
110	Whisky Canadian embalagem de 750ml	GF	10			
111	Whisky Iris embalagem de 750ml	GF	10			

112	Whisky Scotch 08, embalagem de 1000 ml	GF	10			
113	Whisky scotch 21 anos especial embalagem de 750ml	GF	20			
114	Whisky 18 anos johnnie walker gold	GF	4			
115	Whisky 12 anos 1l johnnie walker black label	GF	4			
116	Whisky 12 anos 1l old parr	GF	4			
117	Whisky scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	4			
118	Whisky japonês, embalagem de 750ml, hibiki suntory	GF	2			
119	Whisky 8 anos embalagem de 1000 ml	GF	10			
120	Xarope Dilute Limão s/ açúcar Dilute Sabor LIMÃO 500 Ml	GF	10			
121	Xaropes Blue Curaçau Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
122	Xaropes BlueBerry Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
123	Xaropes Framboesa Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
124	Xaropes Gengibre Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
125	Xaropes Granadine Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
126	Xarope de Groselhha 1 litro	GF	10			
127	Xarope Cramberry 700Ml	GF	10			
128	Xaropes Morango Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
129	Xaropes Maracuja Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
130	Xaropes Maçã verde Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
131	Xarope Monin Grenadine 700 Ml Monin Grenadine	GF	10			
132	Gengibirra artesanal 500 ml	GF	10			
133	Jamburana artesanal 500 ml	GF	10			
134	Espuma pronta para drink sabor gengibre 240 gr	UND	20			
135	Espuma pronta para drink sabor morango 240 gr	UND	20			
136	Espuma pronta para drink sabor limão siciliano 240 gr	UND	20			
137	Espuma pronta para drink sabor	UND	20			

	Tangerina 240 gr					
138	Espuma pronta para drink sabor blueberry 240 gr	UND	20			
139	Cápsulas manufaturadas em aço de gás óxido nitroso (8gr) para sifão utilizada em preparos de água gaseificada, bebidas e drinques, caixa com 10 und	CX	30			

LOTE 03 – CERVEJAS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
140	Cerveja Pilsen clara lata 350ml	Und	50			
141	Cerveja pilsen puro malte 269ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Lata	15			
142	Cerveja eisenbahn pilsen long neck, embalagem com 24 garrafas de 330 ml. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega ao senac/ap	PCT	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		
143	Cerveja tipo Pilsen, em garrafa long neck, embalagem com 24 unidades de 330 ml, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. senac/ap	PCT	50			
144	Cerveja escura garrafa 350 ml	Und	50			
145	Cerveja Red Ale, 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
146	Cervejas American IPA. 500ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
147	Cerveja APA. 500ml, com	Und	50			

	validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
148	Cerveja Weiss 500ml	Und	50			
149	Cerveja Pale Ale 500ml	Und	50			
150	Cerveja Bock 500ml	Und	50			
151	Cerveja Fruit Lambic 500ml	Und	50			
152	Cerveja Dry Stout 500ml	Und	50			
153	Cerveja Malzbier Preta 355ml	Und	50			
154	Cerveja Skol puro malte 269ml	lata	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência		

LOTE 04 – VINHOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
155	Angostura Bitter 200ml	GF	10	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
156	Espumante Moscatel 750ml	GF	10			
157	Espumante Rosé Moscatel 750ml	GF	10			
158	Espumante Brut Rosé 750ml	GF	10			
159	Espumante Brut 750ml	GF	10			
160	Frisante Branco 750ml	GF	10			

161	Frisante Rosé 750ml	GF	10			
162	Vinho branco meio seco, embalagem de 750 ml	GF	30			
163	Vinho branco seco nacional, embalagem de 1000 ml	GF	30			
164	Vinho branco suave (Reslieng), embalagem de 750 ml	GF	30			
165	Vinho rosé meio seco (Gamay), embalagem de 750 ml	GF	30			
166	Vinho rosé seco (Assemblage), embalagem de 750 ml	GF	30			
167	Vinho rosé suave Chamblis ou chandornay, embalagem de 750 ml	GF	30			
168	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 1000 ml	GF	30			
169	Vinho tinto meio-seco- merlot, embalagem de 750 ml	GF	30			
170	Vinho tinto seco camaniere, embalagem de 750 ml	GF	30			
171	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 750 ml	GF	30			
172	Vinho tinto suave cabernet sauvignon, embalagem de 750 ml	GF	30			
173	Vinho branco seco (Chardonnay), embalagem de 750 ml	GF	30			
174	Vinho de açaí 750 ml	GF	20			
175	Chopp de vinho 600 ml	GF	20			

LOTE 05 – ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt	Preço Total
176	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	pct	100			
177	Água mineral com gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	pct	100			
178	Água mineral sem gás em gf c/330 ml, pct c/ 12 gf	pct	20			
179	Água mineral c/ 200 ml, em cx c/ 48	pct	50			

	copos					
180	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	pct	50			
181	Bebida gaseificada sabor limão, versão com **notas cítricas**, embalagem de 500 ml, pacote com 12 garrafas, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pct	300			
182	Suco acerola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
183	Suco de abacaxi, embalagem de 500 ml	GF	10			
184	Suco de caju, embalagem de 500 ml	GF	10			
185	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	Caixa	10			
186	Suco de pêssego — néctar de I litro	Caixa	10			
187	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	GF	10			
188	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
189	Suco graviola concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
190	Suco manga concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
191	Suco tomate temperado concentrado, embalagem de 500 ml	GF	10			
192	Refrigerante à base de cola, versão sem açúcar, em lata, pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
193	Refrigerante à base de Cola em lata, pct c/ 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
194	Refrigerante sabor laranja em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
195	Refrigerante sabor uva em lata pct com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
196	Refrigerante sabor Guaraná pct com 12 latas, embalagem de 350 ml	pct	20			
197	Refrigerante sabor limão em lata. Pacote com 12 latas, embalagem de 350 ml.	pct	20			
198	Refrigerante a base de a cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
199	Refrigerante à base de cola, versão sem açúcar, embalagem de 2 litros, pacote com 6 garrafas.	pct	20			
200	Refrigerante sabor laranja - 2 litros, pct	pct	20			

	com 6 garrafas					
201	Refrigerante sabor uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	pct	20			
202	Refrigerante sabor limão, embalagem de 2 litros, pacote com 6 garrafas.	pct	20			

LOTE 06 – DESTILADOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unt	Preço Total
203	Absinto, embalagem de 750 ml.	GF	04			
204	Aperitivo alcoólico à base de rum e coco, embalagem de aproximadamente 690 ml.	GF	05			
205	Bitter, bebida alcoólica aromatizada de sabor amargo, embalagem de 750 ml.	GF	05			
206	Conhaque destilado de uva, embalagem de 750 ml.	GF	10			
207	Bebida alcoólica à base de conhaque, aromatizada com gengibre, embalagem de 750 ml.	GF	5			
208	Gin do estilo London Dry, teor alcoólico mínimo de 37,5%, embalagem de 750 ml.	GF	10			
209	Gin tradicional, bebida alcoólica destilada com predominância de zimbro, embalagem de 980 ml.	GF	10			
210	Gin destilado à base de zimbro, embalagem de 750 ml.	GF	20			
211	Gin do estilo London Dry, embalagem de 750 ml.	GF	10			
212	Gin premium do estilo London Dry, elaborado com botânicos selecionados, embalagem de 750 ml.	GF	05			
213	Saquê, bebida alcoólica fermentada à base de arroz, embalagem de 750 ml.	Und	10			
214	Licor cremoso de cacau, embalagem de 700 ml.	GF	10			
215	Licor do tipo amaretto, de perfil aromático característico de amêndoas e/ou caroços de frutas, embalagem de	GF	10			

	700 ml.					
216	Licor cremoso à base de fruta marula, embalagem de 750 ml.	GF	10			
217	Licor cremoso à base de whisky e creme de leite, embalagem de 750 ml.	GF	10			
218	Licor à base de ervas aromáticas, embalagem de 750 ml.	GF	10			
219	Licor de banana, embalagem de 750 ml.	GF	10			
220	Licor de cereja do tipo cherry brandy, embalagem de 750 ml.	GF	10			
221	Licor do tipo triple sec, à base de cascas de laranja, embalagem de 700 ml.	GF	10			
222	Licor cremoso de cassis, embalagem de 720 ml.	GF	10			
223	Licor cremoso de menta, embalagem de 720 ml.	GF	10			
224	Licor do tipo curaçau azul, embalagem de 720 ml.	GF	10			
225	Licor cremoso de café, embalagem de 720 ml.	GF	10			
226	Licor de laranja do tipo curaçau branco, embalagem de 720 ml.	GF	10			
227	Licor de café, embalagem de 750 ml.	GF	10			
228	Licor de cassis, embalagem de 750 ml.	GF	10			
229	Licor de chocolate, embalagem de 750 ml.	GF	10			
230	Licor cremoso de chocolate com laranja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
231	Licor cremoso de chocolate com menta, embalagem de 750 ml.	GF	10			
232	Licor de laranja do tipo curaçau, embalagem de 750 ml.	GF	10			
233	Licor de laranja de coloração vermelha, embalagem de 750 ml.	GF	10			
234	Licor digestivo à base de ervas e especiarias, embalagem de 750 ml.	GF	10			
235	Licor à base de laranja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
236	Licor de tangerina, embalagem de 750 ml.	GF	10			
237	Licor de marasquino, com sabor característico de cereja, embalagem de 750 ml.	GF	10			
238	Licor elaborado à base de casca de	GF	10			

	laranja, embalagem de 700 ml.					
239	Xarope concentrado sabor romã, embalagem de 750 ml.	GF	10			
240	Rum branco, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
241	Rum, embalagem de 980 ml.	GF	10			
242	Destilado à base de batata, aromatizado com zimbro, embalagem de 750 ml.	GF	10			
243	Tequila do tipo ouro, embalagem de 750 ml.	GF	10			
244	Tequila do tipo prata, embalagem de 750 ml.	GF	10			
245	Tequila branca, embalagem de 750 ml.	GF	10			
246	Vermute tinto, embalagem de 900 ml.	GF	10			
247	Vermute branco, embalagem de 900 ml.	GF	10			
248	Vermute seco, embalagem de 900 ml.	GF	10			
249	Vodca submetida a processo de tripla destilação, embalagem de 750 ml.	GF	10			
250	Vodca, embalagem de 1 litro.	GF	10			
251	Vodca sabor citron, com características sensoriais de limão, embalagem de 1 litro.	GF	10			
252	Vodca, embalagem de 900 ml.	GF	10			
253	Whisky escocês com no mínimo 12 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
254	Whisky escocês com no mínimo 15 anos de envelhecimento, embalagem de 750 ml.	GF	10			
255	Whisky do tipo bourbon, com no mínimo 7 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
256	Whisky do tipo bourbon, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
257	Whisky canadense, embalagem de 750 ml.	GF	10			
258	Whisky irlandês, embalagem de 750 ml.	GF	10			
259	Whisky escocês com no mínimo 8 anos de envelhecimento, embalagem de 1.000 ml.	GF	10			
260	Whisky escocês com no mínimo 21 anos de envelhecimento, embalagem de 750 ml.	GF	05			

261	Xarope sabor limão, sem adição de açúcar, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
262	Xarope sabor curaçau azul, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
263	Xarope sabor mirtilo, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
264	Xarope sabor framboesa, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
265	Xarope sabor gengibre, embalagem de 750 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GF	10			
266	Xarope sabor grenadine (romã), embalagem de 750 ml.	GF	10			

LOTE 07 – CERVEJAS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
267	Cerveja do tipo Pilsen, clara, acondicionada em lata, embalagem de 350 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
268	Cerveja escura, acondicionada em garrafa, embalagem de 350 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
269	Cerveja do estilo Red Ale, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
270	Cerveja do estilo American IPA, embalagem de 500 ml, com validade	Und	50			

	igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
271	Cerveja do estilo American Pale Ale (APA), embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
272	Cerveja do estilo Weiss, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
273	Cerveja do estilo Pale Ale, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
274	Cerveja do estilo Bock, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
275	Cerveja do estilo Fruit Lambic, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
276	Cerveja do estilo Dry Stout, embalagem de 500 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
277	Cerveja do tipo Malzbier, de coloração escura, embalagem de 355 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	50			
278	Cerveja do tipo Pilsen, puro malte, embalagem de 269 ml, com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega do produto.	lata	15			

LOTE 08 – VINHOS
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
279	Vinho branco meio seco,	GF	30			

	embalagem de 750 ml.					
280	Vinho branco seco, de produção nacional, embalagem de 1.000 ml.	GF	30			
281	Vinho branco suave, elaborado com uva da variedade Riesling, embalagem de 750 ml.	GF	30			
282	Vinho rosé meio seco, elaborado com uva da variedade Gamay, embalagem de 750 ml.	GF	30			
283	Vinho rosé seco, elaborado a partir de assemblage (corte) e variedades de uvas, embalagem de 750 ml.	GF	30			
284	Vinho rosé suave, elaborado a partir de uvas viníferas selecionadas, embalagem de 750 ml.	GF	30			
285	Vinho tinto seco, de produção nacional, embalagem de 1.000 ml.	GF	30			
286	Vinho tinto meio seco, elaborado com uva da variedade Merlot, embalagem de 750 ml.	GF	30			
287	Vinho tinto seco, elaborado com uva da variedade Carmenère, embalagem de 750 ml.	GF	30			
288	Vinho tinto seco, de produção nacional, embalagem de 750 ml.	GF	30			
289	Vinho tinto suave, elaborado com uva da variedade Cabernet Sauvignon, embalagem de 750 ml.	GF	30			
290	Vinho branco seco, elaborado com uva da variedade Chardonnay, embalagem de 750 ml.	GF	30			

LOTE 09 – ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unt.	Preço Total
291	Água mineral sem gás, embalagem pet garrafa de 500 ml, pct c/ 12 gf	Pct	150			
292	Água mineral com gás em gf c/500 ml, pct c/ 12 gf	Pct	100			
293	Água tônica em lata c/ 350ml, pct com 12 latas	Pct	20			

294	Schweppes Citrus em Lata com 350ml, pct com 06 latas.	Pct	35			
295	H2O limoneto gf c/ 500ml, em pct c/ 12 garrafas	Pct	100	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
296	Suco de caju, embalagem de 500 ml	Gf	10			
297	Suco de laranja — néctar de laranja caseira de I litro	Caixa	100			
298	Suco de pêssego — néctar de I litro	Caixa	20			
299	Suco de uva concentrado, embalagem de 500ml	Gf	10			
300	Suco goiaba concentrado, embalagem de 500 ml	Gf	10			
301	Refrigerante Coca cola zero em lata, pctc/ 12 latas	Pct	150			
302	Refrigerante Coca cola em lata, pctc/ 12 latas	Pct	150	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
303	Refrigerante fanta laranja em lata pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
304	Refrigerante fanta uva em lata pct com 12 latas, 350ml	Pct	25	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência		
305	Refrigerante Guaraná Antarctica pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
306	Refrigerante Guaraná Antarctica zero, pct com 12 latas, 350ml	Pct	25			
307	Refrigerante Soda em lata. Pacote com 12 latas, 350ml	Pct	25			
308	Refrigerante Coca cola – 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	120			
309	Refrigerante Coca cola zero - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	100			
310	Refrigerante Fanta laranja - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
311	Refrigerante Fanta uva - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			

312	Refrigerante Guaraná antártica - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	50			
313	Refrigerante Soda - 2 litros, pct com 6 garrafas	Pct	20			

LOTE 10 – DESTILADOS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
314	AGUARDENTE DE CANA EM GF C/ 990ML	GF	50			
315	Absinto, embalagem de 750 ml	GF	20			
316	Aperitivo RUM com sabor de coco malibu c/690ml,	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
317	Bitter, embalagem de 750 ml	GF	02			
318	Cong-Nec (conhaque) destilado de uva, embalagem de 750 ml	GF	02			
319	COMPOSTO DE DESTILADO DE UVAS tipo DOMECQ C/1000ML.	GF	50	Especificação de marca conforme justificativa constante no item 7 do Termo de Referência.		
320	Conhaque de gengibre, embalagem de 750ml	GF	02			
321	Gin gordons c/750ml	GF	02	Levando em consideração que o American Bar é o bar clássico e configurado com um grande armário para exposição das bebidas, onde os clientes consumem os vários tipos de bebidas e preparo de drinks e coquetéis, por este motivo temos a necessidade de		
322	Gin seagers c/980ml	GF	20			
323	Gim destilado de zimbro, embalagem de 750 ml	GF	20			

				trabalhar com diversas marcas internacionais e nacionais de Gin.		
324	Gin tanqueray c/750ml.	GF	30	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
325	Jagermeister 700ml	GF	02			
326	Saquê - 750 ml	GFQ	02			
327	Licor creme de cacau c/700ml.	GF	02			
328	Licor amareto dell orso c/700ml.	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante **no item 7** do Termo de Referência.		
329	Licor de amarúla, embalagem de 750 ml	GF	02			
330	Licor baileys c/750ml.	GF	02			
331	Licor chartreuse c/750ml.	GF	02			
332	Licor de banana, embalagem de 750 ml	GF	02			
333	Licor cherry brandy c/750ml.	GF	02			
334	Licor cointreau c/700ml.	GF	05	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
335	Licor creme de cassis c/720ml.	GF	02			
336	Licor creme de menta c/720ml.	GF	02			
337	Licor curaçau blue c/720ml.	GF	02			
338	Licor creme de café c/720ml. (nacional)	GF	02			
339	Licor curaçau branco fino c/720ml.	GF	02			
340	Licor de café, embalagem de 750 ml	GF	02			
341	Licor de cassis, embalagem de 750 ml	GF	02			
342	Licor de chocolate (chocinno), embalagem de 750 ml	GF	02			
343	Licor de chocolate com laranja (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	02			
344	Licor de chocolate com menta (cremoso), embalagem de 750 ml	GF	02			
345	Licor de curaçau fino, embalagem de 750 ml	GF	02			
346	Licor de curaçau red,	GF	02			

	embalagem de 750 ml					
347	Licor de ervas finas, embalagem de 750 ml	GF	02			
348	Licor de grand manier, embalagem de 750 ml	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
349	Licor de mandarineto, embalagem de 750 ml	GF	02			
350	Licor de marasquino (cereja), embalagem de 750 ml	GF	02			
351	Licor fino de casca de laranja de 700ml	GF	02			
352	Licor granadine, embalagem de 750 ml	GF	02			
353	Rum montila carta branca, gfc/ 1000ml	GF	02	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
354	Run Bacardi c/980ml	GF	02			
355	Steinhager destiladao de batata, embalagem de 750 ml	GF	02			
356	Tequila ouro, embalagem de 750 ml	GF	02			
357	Tequila prata, embalagem de 750 ml	GF	02			
358	Tequila branca premium clássico c/750ml	GF	02			
359	Vermouth martini tinto c/900ml.	GF	03	Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
360	Vermouth martini bianco c/900ml.	GF	03			
361	Vermouth martini dry c/900ml.	GF	03			
362	Vodka tri destilada embalagem de 750 ml	GF	100	Levando em consideração que o American Bar é o bar clássico e configurado com um grande armário para exposição das bebidas, onde os clientes consumem os vários tipos de		
363	Vodka Absolute original 1 litro	GF	10			
364	Whisky Scotch 12 anos, embalagem de 1000 ml	GF	02			
365	Whisky Scotch 15 anos, embalagem de 750 ml	GF	02			
366	Whisky Scotch 08, embalagem de 1000 ml	GF	02			
367	Xarope Dilute Limão s/ açúcar Dilute Sabor LIMÃO 500 Ml	GF	20			
368	Xaropes Blue Curaçau Sabores	GF	20			

	Da Vinci Gourmet 750ml			bebidas e preparo de drinks e coquetéis, por este motivo temos a necessidade de trabalhar com diversas marcas internacionais e nacionais de whisky. Especificação de marca conforme justificativa constante no **item 7** do Termo de Referência.		
369	Xaropes BlueBerry Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
370	Xaropes Framboesa Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
371	Xaropes Gengibre Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	10			
372	Xaropes Morango Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
373	Xaropes Maracuja Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			
374	Xaropes Maçã verde Sabores Da Vinci Gourmet 750ml	GF	20			

LOTE 11 – CERVEJAS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
375	Cerveja Eisenbahn Pilsen lata. Embalagem com 12 latas de 350ml. Com Validade Mínima de 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap.	pct	120			
376	Cerveja Heineken lata. Embalagem com 12 latas de 350ml. Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap	pct	120			
377	Cerveja Stela Artois Gold lata. Embalagem Com 12 latas de 350Ml Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar Da Data De Entrega Ao Senac/Ap	pct	120			
378	Cerveja Heineken S/ Álcool, lata. Embalagem Com 12 latas de 350Ml. Com Validade Mínima De 03 Meses A Contar da Data de Entrega ao Senac/Ap	pct	15			

LOTE 12 – VINHOS

RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
379	Vinho tinto seco nacional, embalagem de 1000 ml (para uso culinário)	Gf	120			
380	Vinho Branco seco nacional, embalagem de 750 ml	Gf	25			

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ANEXO I

1. Os quantitativos constantes nestas planilhas são estimativos, não obrigando a CONTRATANTE à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento.